

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 11 de agosto de 1955

NÚMERO 5.430

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 9 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 174, da Lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952:

Maria Elza Cotrim Guimarães, para exercer o cargo de Distribuidor e Contador, do Juízo de Direito da comarca de Joinville.

Decretos de 11 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Classificar:

Leandro José da Silva Júnior, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Comandante da 3ª Companhia Isolada, com sede em Canoinhas.

Theseu Domingos Muniz, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Infantaria.

Portarias de 4 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder dispensa:

A Manoel Vitorio da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Colônia, distrito de Tijipio, município de Tijucas), do exercício na Escola isolada de Fernandes, distrito de São João Batista, município de Tijucas.

Portaria de 9 de agosto de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

De acordo com o art. 45, parágrafo único, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Ivonete Táboas Schlichting, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, para, pelo prazo de dois anos, ter exercício no Tesouro do Estado.

fessor diarista (Escola Mista Estadual Desdobrada de Figueira, distrito e município de Gaspar, de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de abril de 1955.

A Therezinha Constância Rebelo Costa, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Jandyrá Moreira Ledoux, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Prainha da Vila da Glória, distrito de Sai, município de São Francisco do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de maio de 1955.

A Rita Matilde Bertemes, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Guerreiros, distrito e município de Porto Belo), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Maura Coelho Lehmkühl, Professor diarista (Escolas Reunidas "Profa. Auta Duarte Silva", da vila de Vargedo, distrito de Vargedo, município de Nova Trento), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de abril de 1955.

A Nilce Gonçalves Rodrigues, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Profa. Maria Luiza Osório Sommer", de Rocio Grande, distrito e município de São Francisco do Sul), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1955.

A Salute G. Sampaio, Professor diarista (Escola mista de Todos os Santos, distrito e município de Dionizio Cerqueira), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de maio de 1955.

A Tereza Silveira da Rosa, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Professora Margarida da Anunciação de Carvalho", de Barreiros, distrito e município de São José), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de maio de 1955.

A Ana G. Seemann, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Couto de Magalhães", distrito e município de Taió), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de maio de 1955.

De acordo com o art. 168, § 2º, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Dorly Soares Fernandes, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Mauá", de Oficinas, cidade de Tubarão), de 45 dias, com vencimento integral a contar de 11 de abril de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Amélia Duarte Darros, Professor Complementarista, padrão D (Escola isolada de Maracajá, distrito de Maracajá, município de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral a contar de 4 de abril de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Maria Neusa da Silva, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de maio de 1955.

A Júlia Coelho de Sousa, Professor Normalista, classe J (Grupo Es-

colar "Prof. Germano Timm", da cidade de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de maio de 1955.

A Dilmá Medeiros Ferreira, Zelador, referência V (Grupo Escolar "Prof. Lapagésse", da cidade de Criciúma), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de março de 1955.

A Iracema Machado Matos, Professor Normalista, classe K (Grupo Escolar "Francisco Tolentino", da cidade de São José), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de maio de 1955.

A Praxedes Fellizzaro Corrêa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Linha Savoia, distrito e município de Capinzal, de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1955.

A Myriam Kwüger Costa, Professor Normalista, classe H (Grupo Escolar "Rui Barbosa", da cidade de Joinville), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1955.

Retificar:

A portaria n. 2.992, de 16-5-55, que admitiu Nilza Bez Batti, na função de Professor extranumerário diarista (Escola isolada de Rio Walter, distrito de Grão Pará, município de Orleães), quando deveria ser Escola isolada de Rio da Vaca, distrito de Lauro Müller, município de Orleães e não como consta na referida portaria.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 2.723-A, de 10-5-55, que designou a professora Hilda Müller, para reger uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Francisco Honorato Cidade", da cidade de Piratuba.

A portaria n. 821, de 18-3-55, que admitiu Dorvalino Gesser, na função de Professor extranumerário diarista (Escola isolada de Baixo Pinheiral, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão).

A portaria n. 814, de 18-3-55, que admitiu Armelina Barp Maman, na função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Prof. Manuel Dalmácio de Oliveira Fragoso", de Bom Jardim da Serra, município de São Joaquim).

A portaria n. 207, de 19-2-55, que admitiu Armelina Barp Maman, na função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Prof. Manuel Dalmácio de Oliveira Fragoso", de Bom Jardim da Serra, município de São Joaquim).

A portaria n. 1.469, de 1-4-55, que dispensou Adelaide Andrade Ramos, da função de Professor Auxiliar, referência V (Escola isolada de Ponta da Barra, distrito e município de Laguna).

A portaria n. 6.768, de 19-10-54, que designou Marina Corso d'Ávila, para reger duas seções (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Raimundo Corrêa", da cidade de Seara.

A portaria n. 2.175, de 28-4-55, que admitiu Maria Janete de Sousa Arruda, na função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Cornélio Varela", de Monjolinho, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos).

Conceder dispensa:

A Maria de Lourdes Benedit, da função de Professor diarista (Escola isolada de Quilômetro 107, distrito de Lauro Müller, município de Orleães).

A professora Lourival Mattos Ro-

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 3 de agosto de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 162, alínea b, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Gercino Valentim Gonçalves, ocupante da função de Vigilante, referência VIII, lotado na Penitenciária do Estado, por 30 dias, com vencimento integral, a contar de 28 de julho de 1955.

PENITENCIARIA DO ESTADO

Portaria de 30 de julho de 1955

O DIRETOR RESOLVE

Transferir:

Por conveniência do serviço, as férias dos Vigilantes desta Penitenciária, srs. Osmar Vieira, Manoel de Oliveira e Manoel Luiz de Campos, dos meses de julho e outubro, respectivamente, para o de agosto.

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria de 1º de julho de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE:

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a des-

pensa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

A regente de ensino primário Maria Santos para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá, a contar de 6 de junho de 1955.

De acordo com a Lei 277, de 13 de julho de 1949:

A complementarista Hedwiges Espíndola para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor diarista, no Grupo Escolar "Gustavo Capanema", da cidade de Presidente Getúlio, a contar de 13 de março de 1955, com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-036 do orçamento vigente.

Portarias de 2 de julho de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 13 de janeiro de 1949:

A Maria P. Lazzarotti, Professor diarista (Escola desdobrada da Sede Menegazzo, município de São Miguel d'Oeste), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de maio de 1955.

A Maria Neves Farias, Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Morro do Gado, distrito e município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Adelaide Sbardella Lazzarotti, Professor, referência VII (Escola isolada de Linha Schiavini, distrito e município de Concórdia), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Julieta Ferreira Schramm, Pro-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 100,00
Funcionários Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de

direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita po

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

drigues, da regência, a título precário, de mais uma classe no Grupo Escolar "Profa. Geraldina Maria Tavares", de Gravatal, município de Tubarão, a contar de 20 de abril de 1955.

A Jandira da Silva, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Sorocaba, distrito e município de Biguaçu), a contar de 31 de maio de 1955.

A Inácio Kaefer, da função de Professor diarista (Escola isolada de Linha Direita, município de São Miguel do Oeste), a contar de 1º de maio de 1955.

A Kleni Ramos Amarante, da função de Professor, referência VI (Grupo Escolar "Moraes Vellinho", de Campina da Alegria, distrito de Cantandubas, município de Joaçaba), a contar de 1º de maio de 1955.

A Lorena Geremia, da função de Professor diarista (Escola isolada de Linha Glória, distrito de Rio das Antas, município de Caçador), a contar de 15 de fevereiro de 1955.

A Irmã Maria Antônia Panetti, da função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Profa. Alice Maceo de Athayde", de Jaborá, município de Joaçaba), a contar de 1º de março de 1955.

Hilária Reckers, da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Maravilha, distrito de Cunhaporã, município de Palmitos).

Maria dos Anjos Silva, da função de Auxiliar de Escritório, referência IX (Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

A professora Francisca Giordani, da regência de uma seção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondai.

Célia Andrade Lemos, da função de Professor do Curso de Alfabetização de Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério de Educação e Cultura, localizada em Curitiba, a partir de 1º de junho de 1955.

Artur Sedrez Neto, Professor Auxiliar diarista, (Escola isolada de Limoeiro II, distrito e município de Itajaí), em virtude da vaga ter sido preenchida por titular efetivo.

Remover, a pedido:

Osório de Almeida, Professor Auxiliar diarista, da Escola isolada de Cerrado, distrito de Ponta Alta, para a Escola isolada de Taquaruçu de Cima, distrito de Liberata, ambas no município de Curitiba.

Portarias de 5 de julho de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Terezinha Antunes de Mello, para reger duas seções (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Cândido Ramos", de Caxambu, município de Chapecó, a contar de 9 de março de 1955, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente.

Bernadete Surtanis Cardoso, para substituir, na Escola mista de Siqueiro, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna, por 30 dias, a contar de 11 de maio de 1955, a profes-

sora auxiliar Benta Custódia de Medeiros, que requereu licença em prorrogação, com a gratificação mensal de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A aluna da 4ª série Regional Valdimira Silva, para substituir, na Escola isolada de Coloninha, sub-distrito de Estreito, município de Florianópolis, por 30 dias, a contar de 31 de maio de 1955, a professora Guilma Julieta Reis Amorim, que requereu licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

A ginásia Marilda Oliveira, para substituir, nas Escolas Reunidas "Profª Rosa Torres de Miranda", de Reta de Barreiros, sub-distrito de Estreito, município de Florianópolis, por 30 dias, a contar de 25 de abril de 1955, a professora Eulália Kruschinsky Campos, que requereu licença, com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Georgina Fernandes, para substituir, no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", da cidade de Florianópolis, por 30 dias, a contar de 24 de maio de 1955, o servicial Maria Emília dos Santos Gonçalves, que requereu licença, com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Aurea da Silva, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Lapagésse", da cidade de Criciúma), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de maio de 1955.

A Maria Alayde Pereira Cândido, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Riachinho, distrito e município de Jaguaruna), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de maio de 1955.

A Doralice Moreira Laurentino, Professor Complementarista, referência VII (Escola isolada de Cerro Negro, distrito de Cerro Negro, município de Lajes), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de abril de 1955.

A Dorly Pereira Moreira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Carmela Dutra", de Rio Maina, município de Criciúma), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de maio de 1955.

A Diva Maria Nereu, Servicial, referência V (Grupo Escolar "Rui Barbosa", da cidade de Joinville), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1955.

A Luzia Cargnin Martins, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "José Botega", de Lagoado II, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 27 de abril de 1955.

A Vanda Martins da Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de São João do Itaperiú, distrito de Barra Velha, município de Araquari), de 20 dias, com

NOTICIÁRIO

POSSE DE DOM ANSELMO, O NOVO BISPO

O Governador Irineu Bornhausen, acompanhado de sua exma. esposa, d. Maria Konder Bornhausen, do Monseñor Pascoal Gomes Librelotto, Secretário de Educação, Saúde e Assistência Social; des. Henrique Fontes, deputados Rui Hülse e Carlos Mac Donald, dr. José de Lerner Rodrigues, diretor do Hospital "Nerêu Ramos"; dr. Otto Entres, diretor de Obras Públicas; dr. Fúlvio Polenghi, diretor de Saúde Pública; sra. Ondina Nunes Gonzaga, diretora do Departamento de Educação; srs. Heriberto Hülse e Nerêu Corrêa, este secretário particular e, ainda, do seu ajudante de ordens, visitara, a 14 do corrente, a cidade de Tubarão, a fim de assistir a posse do novo Bispo, Dom Anselmo Pietrulla.

Desta Capital, o Chefe do Executivo, em companhia de sua comitiva e, ainda, de Dom Anselmo Pietrulla, novo Bispo de Tubarão, partirá na manhã de 14 deste, almoçando em Armazém, sendo a chegada àquela cidade à tarde.

No período da manhã de 15, assistirá o Governador Irineu Bornhausen e os membros de sua comitiva, à posse sole-

ne do novo Bispo, Dom Anselmo Pietrulla, cujo programa constará de recepção, oportunidade em que falarão o Prefeito Municipal, o sr. Ademir Ghizzi, pelo povo e, pelo Clero, o Pe. Agenor Marques, seguindo-se leitura das Bulas, Solene Te-Deum em ação de graças, oficiado pelo Arcebispo Metropolitano, Dom Joaquim D. de Oliveira e, por fim, entrega das chaves da residência episcopal ao novo Bispo.

INAUGURAÇÕES DE GRUPOS ESCOLARES E POSTOS DE SAÚDE

O programa do dia 15, à tarde, é o seguinte: As 16 horas, inauguração do Grupo Escolar "Desembargador Henrique Fontes"; às 17 horas, do Grupo Escolar de Capivari. No dia seguinte, lançamento da pedra fundamental do Grupo Escolar de Praia Grande, às 9 horas, e às 11 horas, inauguração do Posto de Saúde de Inaúri, e, às 14 horas, a do Posto de Saúde de Mirim, seguindo-se, às 16 horas, a do Grupo Escolar de Vila Nova e do Posto de Saúde de Imbituba.

O pernoite será nessa cidade e, pela manhã do dia seguinte, regresso à Capital.

vencimento integral, a contar de 16 de abril de 1955.

A Sulamita de Matos Leite, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", de Salto do Marui, município de São José), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de maio de 1955.

A Maria Marli Pitz, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", Rua José Querino, cidade de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de junho de 1955.

A Castorina dos Santos Teixeira, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de São Martinho, distrito e município de Tubarão), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de maio de 1955.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Maria Pereira Gil, Professora Normalista, classe H (Escolas Reunidas "Profª Emília de Castro Castão", Balneário, Estreito, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Noêmia Garcia Ribeiro, Professora, ref. VI (Escola isolada de Portão Branco, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de abril de 1955.

A Ermeli Tancredo Bristot, Servente, ref. V (Grupo Escolar "Visconde de Taunay", de Lauro Müller, distrito de Lauro Müller, município de Orleães), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de maio de 1955.

A Edith Lopes dos Anjos, Professora diarista (Escola isolada de Cordeira, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Dorothy Muniz Moreira, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", de Joaçaba), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de junho de 1955.

A Tecla Cristofolini, Professora diarista (Escolas Reunidas "Profª Maria Meira Lima de Jesus", de Ribeirão da Erva, distrito e município de Taió), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

De acordo com o art. 169, da Lei n. 249, de 12-1-49:

A Gema Rausis Lima, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Profª Adelina Régis", da cidade de Videira), de 58 dias, sendo 30 com vencimento integral e 28 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 15 de maio de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Noêmia Melo, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Profª Tezera Mancelos Soares", de Capoeiras, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 14 de maio de 1955.

Dispensar:

Laiz Viana Martins, Professora diarista (Escola isolada de Rio do Meio, distrito de Grão-Pará, município de Orleães), por ter sido admitida em outra função.

Remover:

Isabel Rodrigues Pavan, Professora diarista, da Escola isolada de Serriinha, para a isolada de Bonito, ambas no distrito de Ipumirim, município de Concórdia.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 3.594, de 30-5-55, que designou a professora Terezinha Antunes de Mello, para reger uma sec-

ção (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Cândido Ramos", de Caxambu, município de Chapéu, a contar de 9 de maio de 1955, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente.

Portarias de 6 de julho de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Os professores Terezinha C. Rabelo Costa, João Paulo Silveira de Sousa, Liège Costa de Bem, Lindomar F. de Sousa, Dulce S. Gottardi e Célia Silva, para regerem uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Prof.ª Virginia Borges Coral", da cidade de Araranguá, a contar de 1º de março de 1955, com a gratificação mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), cada um, correndo a despesa por conta da dotação 26-0-007 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente;

A professora Zenir Zulma Rosa para, a título precário, reger mais uma classe, na Escola isolada de Ponta de Baixo, distrito e município de São José, no período de 12 a 30 de junho de 1955.

A professora Irmã Clorinda Demattê para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Teresa Cristina", de Laurentino, município de Rio do Sul, a contar de 1º de junho de 1955.

Os professores Sílvia Hübbe Pereira e Deoclécio Pereira, para regerem uma seção (2 séries), no Curso Normal Regional "Prof.ª Virginia Borges Coral", da cidade de Araranguá, a contar de 1º de março de 1955, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), cada um, correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente.

A professora Osvaldina Bley Nascimento, para reger uma seção (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Germano Timm", da cidade de Joinville, a contar de 1º de abril de 1955, com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente.

Os professores Lourivarte Goya e Maria Mormello, para regerem uma seção (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Horácio Nunes", de Valões, município de Porto União, a contar de 1º de junho de 1955, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), cada um, correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente;

Irmã Maria Imaculada Borges Alves para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof.ª Alice Macedo de Athayde", de Jaborá, município de Joazeiro, a contar de 1º de março de 1955.

Maria de Lourdes Goss Cardozo para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Vermeilhas, distrito e município de São Joaquim, a contar de 1º de março de 1955.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Azizo Emílio Maciel, ocupante da função de Guarda-Chefe, ref. XI, com exercício no Hospital Colônia

Santana, por 30 dias, com vencimento integral.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Alci de Sousa, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. José Arantes", da cidade de Camboriú), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de março de 1955.

A Maria Antonieta Petry Brasil, Diretor de Grupo Escolar, classe L (Grupo Escolar "Prof. João Boas", de Guabiruba do Norte, município de Brusque), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de abril de 1955.

A Alexandrina Vieira Farias, Professor Auxiliar, referência V (Escolas Reunidas "Prof.ª Júlia Crispina do Nascimento", distrito de Erval Velho, município de Campos Novos), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Olga Pleszezak (Irmã Maria Colleta), Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Santo Antônio", distrito e município de Mafra), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 20 de maio de 1955.

A Mercy Remaiss, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "São Roque", de Fartura, município de Canoinhas), de 30 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 8 de maio de 1955.

Conceder dispensa:

A Gregório Pereira, da função de Professor diarista (Escola isolada de Waldheimer, distrito de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio).

A Osvaldo Geib, da função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Prof. Patrício João de Oliveira", de Cunhaporã, município de Palmitos), a contar de 1º de abril de 1955.

A Paulina Bernardi, Professor diarista (Escola isolada de Linha Galdina, distrito e município de Capinzal), a contar de 1º de abril de 1955.

A Maria das Dóres Cordeiro Angeloni, da função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Jorge Schütz", da cidade de Turvo), a contar de 1º de abril de 1955.

A Odete Brasília de Araújo, da função de Professor diarista (Escola isolada de Banhados, distrito e município de São Bento do Sul), a contar de 14 de maio de 1955.

A Nely Aparecida Silva, da função de Professor diarista (Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Gonzaga", distrito de Rio do Oeste, município de Rio do Sul), a contar de 1º de abril de 1955.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 3.439, de 26-5-55, que dispensou a professora Rute Vetter, da regência de uma seção (4 séries) do Curso Normal Regional "Prof.ª Maria Leopoldina d'Ávila", da cidade de Videira.

A portaria n. 1.611, de 1-4-55, que designou o professor Alcides Ramos de Oliveira, para responder pela direção das Escolas Reunidas "Prof. Djalma Bento", de Rio Rufino, distrito de Urupema, município de São Joaquim, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 1955.

Retificar:

A portaria n. 2.674, de 9-5-55, que designou a professora Amélia Poletto, para reger duas seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Carlos Chagas", da cidade de Piratuba, na parte referente ao período, que deverá ser a contar de 15 de fevereiro de 1955 e não como consta na referida portaria.

Portarias de 8 de julho de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

A professora Tomázia Martins da Silva para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Henrique Lage", de Henrique Lage, município de Laguna, a contar de 1º de junho de 1955, com a gratificação mensal de quatrocentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 420,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente.

A professora Josefina Pesseti Canella, para reger uma seção (1 série), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Prof. Taciano Barreto", de Timbê, município de Turvo, a contar de 1º de junho de 1955, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 36-0-007 do orçamento vigente.

O professor Wilson Alves Pessoa, para substituir, na Escola Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau, por 90 dias, a contar de 2 de maio de 1955, a professora Lís Elvira Ferreira da Silveira, que requereu licença, com a gratificação de vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 25,00), por aula ministrada, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A ginásia Hilda Girardi para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof.ª Maria Gonzaga", de Rio do Oeste, município de Rio do Sul, a contar de 1º de abril de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

A complementarista Lair Viana Martins para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Rio Glória, distrito e município de Orleans.

Jaime Gustavo Pereira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Coronel Cipriano Almeida", de Tupitinga, município de Campos Novos, a contar de 1º de julho de 1955.

Leonor Rossoni para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Bonito, distrito de Ipumirim, município de Concórdia, a contar de 15 de fevereiro de 1955.

Emirema Martins para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Domingos da Costa Franco", distrito e município de Caçador.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

Bruno Vanderlinde para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Baixo Rio das Pacas, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque, a contar de 15 de fevereiro de 1955, com o salário diário de Cr\$ 20,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Avanir Maria Freiberg, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Guaporanga, distrito de Guaporanga, município de Biguaçu), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de maio de 1955.

A Lair Emeline Scheidt Hoeller,

Regente de Ensino Primário, padrão F, Educação Física (Grupo Escolar "Venecelau Bueno", da cidade de Palhoça), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de maio de 1955.

A Julieta Pavan Simões, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Dias Velho", da cidade de Florianópolis), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de maio de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Lourdes Mendes Menezes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de São Martinho de Baixo, distrito e município de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de março de 1955.

A Lineu Batista, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Edite Alano", de Urupema, município de São Joaquim), de 40 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de abril de 1955.

A Laura Dutra Kniss, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Praia de Fora de Baixo, de Enseada de Brito, município de Palhoça), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de maio de 1955.

A Elvira Subtil de Oliveira, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Agar Alves Nunes", de Encruzilhada, distrito de Palmeira, município de Lajes), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1955.

A Júlia Alvarenga, Servente, referência VII (Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de maio de 1955.

A Rosa de Lourdes Vieira Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Marcos Gustavo Heusi", da Rua José Querino, cidade de Itajaí), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de junho de 1955.

A Cacilda Benkenhoff Collodel, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof.ª Edemita Conceição Rosa", distrito de Paula Pereira, município de Canoinhas), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de maio de 1955.

A Carmen Schneider Jensen, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Abdon Batista", da cidade de Jaraguá do Sul), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 25 de abril de 1955.

A Almida Dalcanele Bertoli, Professora Complementarista, referência VII (Grupo Escolar "Euclides da Cunha", de Neruê Ramos, município de Jaraguá do Sul), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 17 de maio de 1955.

A Leonor Madalena Simão, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Rio d'Una, município de Imaruí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de maio de 1955.

A Carmem Lummertz Fernandez, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Sanga da Toca III, distrito e município de Sombrio), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Lindomar Martinelli Machado, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "Lauro Müller", da cidade de Florianópolis), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de maio de 1955.

A Célia Silva, Professora Normalista, classe M (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de abril de 1955.

A Eunice Soares Pereira, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Rui Barbosa", da cidade de Joinville), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de junho de 1955.

A Guita Federmann, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "General Osório", de Três Barras, município de Canoinhas), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de maio de 1955.

A Leonel Marcelino Delfino, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Torneiro, distrito e município de Jaguaruna), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 8 de março de 1955.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 24, de 12 de janeiro de 1949:

Lurdes Machado Frutuoso, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Três Barras de Canela, distrito de Pirabeiraba, município de Joinville), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 16 de maio de 1955.

A Angelina Santos Henrique, Servicial, ref. V (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, município de São Joaquim), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de maio de 1955.

Dulce de Oliveira Braga, Professora Auxiliar diarista (Escola isolada de Quilômetro 63, distrito e município de Tubarão), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1955.

Olga Hunheviz, Servente, ref. VII (Grupo Escolar "Prof. Balduino Cardoso", da cidade de Porto União), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 7 de junho de 1955.

Nímia Linhares Bernardes, Professora Normalista, classe J (Grupo Escolar "José Arantes", da cidade de Camboriú), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de junho de 1955.

Gelita Soares da Costa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Prof. João Jorge de Campos", da cidade de Tangará), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1955.

A Alyda Reis de Araújo, Professora Normalista (Grupo Escolar "Padre Anchieta", da cidade de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 23 de maio de 1955.

Eli de Lara Nunes, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Prof. José Brasilício", Biguaçu), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de junho de 1955.

Laura Corrêa da Silva, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de junho de 1955.

Maura Corrêa Machado, Professora diarista (Escola isolada de Canguari de Fora, distrito e município de Imaruí), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de junho de 1955.

Ivone Vargas Zuanazzi, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "André Rebouças", distrito de Leão, município de Campos Novos), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de maio de 1955.

Jandira Faria Amorim, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Encruzilhada, distrito e município de Biguaçu), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 10 de maio de 1955.

A Maria Oliveira Kasteller, Professora diarista (Escola isolada de Linha do Cedro, distrito de Água Dóce, município de Joazeiro), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

Julietta da Silva Gonçalves, Professora diarista (Escola isolada de Rio Bonito - Km. 123, distrito e município de Papanduva), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de maio de 1955.

Delorme Sanceverino Raquel, Professora, ref. VI (Escola isolada de Ibraquera, distrito de Garopaba, município de Palhoça), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de maio de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Duce da Silva Almeida, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Antônio Pacheco da Costa", da Vila de Perimbo, município de Ituporanga), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de março de 1955.

A Maria Olga Niechere Rocha, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de São Bonifácio, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma), de 60 dias, sendo 30 com vencimento integral, e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 25 de março de 1955.

A Benta Custódia de Medeiros, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Siqueiro, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna), de 30 dias com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 11 de maio de 1955.

A Alcina de Oliveira Figueiredo, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Alzira Palumbo", de Pícaras, distrito de Penha, município de Itajaí), de 45 dias, sendo 30 com vencimento integral, e 15 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 23 de maio de 1955.

A Myriam Krüger Torrens, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de maio de 1955.

Retificar:
A portaria n. 8.349, de 11-12-54, que admitiu Dina Silveira Gusler, na função de Professor extranumerário-diarista (Grupo Escolar "Deodoro", da cidade de Concórdia), na parte referente à categoria e ao salário, que deverá ser complementarista e Cr\$ 25,00 e não como consta na referida portaria.

Remover, a pedido:
Elly Boege Airoso, Professora Auxiliar, referência V, da Escola isolada de Ribeirão Gustavo, para a isolada de Guarani-Açu, ambas no distrito e município de Guaramirim.

Conceder dispensa:
A Maria Konder Rogge, da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Carlos Chagas", da cidade de Piratuba), a contar de 1º de abril de 1955.

A Aolinda Santos Capra de Conto, da função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Moraes Velinho", de Campina da Alegria, distrito de Catanduvas, município de Joazeiro), a contar de 30 de abril de 1955.

Portarias de 9 de julho de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Dalva Vieira, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de julho de 1955.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Eli Malvina Heil, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Olívio Amorim", de Trindade, município de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 21 de maio de 1955.

A Terezinha de Jesus Garcia Roraris, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, cidade de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de maio de 1955.

A Adelir Zandomênic, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", de Urubici, município de São Joaquim), de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 24 de abril de 1955.

A Elza da Silva Ferrari, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Arquidiocesano São José", da cidade de Florianópolis), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de maio de 1955.

A Adair de Souza, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de maio de 1955.

A Juracy Coutinho Moreira, Professora de Educação Física, classe I (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 9 de maio de 1955.

A Ivone Damásio Pickler, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Vila dos Ingleses do Rio Vermelho, município de Florianópolis), com exercício no Grupo Escolar "Costa Carneiro", da cidade de Orleans, de 10 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de março de 1955.

A Marlene Dalva da Silva Rothbarth, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Vitor Meireles", da cidade de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de maio de 1955.

A Catarina Girardi Corosso, Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Júlia Crispina do Nascimento", distrito de Erval Velho, município de Campos Novos), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 18 de abril de 1955.

A Oda Ferreira Nunes, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Herclio Luz", da cidade de Tubarão), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 1º de junho de 1955.

A Zaira Marques Paz, Professora Normalista, classe H (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de junho de 1955.

A Erica Lehmkuhl Ribeiro, Professora Complementarista, referência VII, efetivo (Escolas Reunidas "Prof. Antônio Gasino de Freitas", de Grão-Pará, município de Orleans), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 26 de abril de 1955.

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

A Luígia Maronerita Vota Ferrari, Regente de Ensino Primário, padrão F (Grupo Escolar "Osvaldo Cruz", da cidade de Rodeio), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 13 de abril de 1955.

A Cacilda Bartelli Imhof, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Limeira II, distrito e município de Brusque), de 45 dias, com vencimento integral, a contar de 2 de maio de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:
De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Lourdes Maria Silva, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escola isolada de Goiabeira, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes), de 30 dias, com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 4 de junho de 1955.

A Maria Nascimento Medeiros, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Lapagésse", da cidade de Criciúma), de 15 dias, com vencimento integral, a contar de 30 de março de 1955.

A Enequina Traglia Scóz, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Emeritina Torres Roberg", de Barra do Trombudo, município de Rio do Sul), de 60 dias, sendo 45 com vencimento integral e 15 com o desconto do vencimento, a contar de 2 de abril de 1955.

A Ely Chaves de Sousa, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Prof. Teresa Mancelos Soares", de Capoeiras, município de Florianópolis), de 30 dias, sendo 10 com vencimento integral e 20 com o

desconto de um terço do vencimento, a contar de 26 de maio de 1955.

Reduzir:

A licença de 90 dias, concedida pela portaria n. 3.218, de 23 de maio de 1955, à Dulce de Campos Castilho, Professor Normalista, classe I (Grupo Escolar "Gustavo Richard", da cidade de Campos Novos), para 60 dias, de acordo com o ofício n. 19, de 13 de junho de 1955, da diretora.

Retificar:

Para Thereza Gasparin Santos e não Neuza Gasparin Santos, o nome da Regente de Ensino Primário, padrão F, licenciada pela portaria n. 2.805, de 11 de maio de 1955, por 90 dias, a contar de 3 de março de 1955 (Escola Normal "Barão de Antonina", da cidade de Mafra).

Admitir:

Ana Anzoni Hetkowski, para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Moraes Velinho", de Campina da Alegria, distrito de Catanduvas, município de Joazeiro), a contar de 2 de maio de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei 277, de 18 de julho de 1949:

Bertoldo Aquiles Boesing para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Sede Dona Alice, distrito e município de Tangará, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Maria Leonor Schmidt para, na qualidade de extranumerário diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Barra do Luiz Alves, distrito e município de Itajaí, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Designar:

As professoras Ilma de Freitas Tsilimparis, Ruth Pereira, Gece Ecilaa Oliveira e Edméa Bezerra, para regerem uma seção (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Vitor Konder", da cidade de São Francisco do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 1955, com a gratificação mensal de trezentos cruzzeiros (Cr\$ 300,00), cada uma, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-007 do orçamento vigente.

Conceder dispensa:

A João Maria Fernandes, da função de Professor diarista (Escola isolada de Colônia Santo Antônio, distrito de Valões, município de Porto União).

A João Friedrich, da função de Professor diarista (Escola isolada de Pinheiros, distrito e município de Canoinhas), a contar de 2 de maio de 1955.

Portarias de 11 de julho de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Lídia Sousa de Paula, Professor Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas "Profa. Ernestina Lapa de Macedo", distrito de Ilhota, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 6 de junho de 1955.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

A Laura Gomes de Oliveira, Servicial, referência V (Grupo Escolar "Conselheiro Mafra", da cidade de Joinville), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 11 de maio de 1955.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Edital

De acordo com o disposto no art. 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido Célia Figueiredo dos Santos, Professor Normalista, classe II, do Quadro Unco do Estado, a se apresentar no Grupo Escolar "Felipe Schmidt", da cidade de São Francisco do Sul, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar de hoje, sob pena de ser demitida por abandono de cargo como prescreve o art. 232, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, visto estar faltando ao serviço desde 5 de junho de 1955.

E, para que chegue ao conhecimento do referido funcionário, para fins de prova de existência de força maior ou de coação ilegal, nos termos do parágrafo único do art. 254, da Lei n. 249, supra citada, lavro o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Florianópolis, 27 de junho de 1955.

Ondina Nunes Gonzaga, diretora em exercício. (4941)

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado Olibio Soares requerido licença para se estabelecer, com farmácia, na

localidade de Pastagem, município de Rio do Sul, nos termos da Lei Federal, n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 3 de agosto de 1955.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia. (4823)

FAZENDA TESOURO DO ESTADO

Edital

De ordem do sr. diretor do Tesouro do Estado, intimo o sr. Aluisio Almeida, Terceiro Auxiliar, classe "II", lotado na Coletoria Estadual de Chapecó, que, sem causa justificada, vem faltando ao serviço desde o dia 16 de março do corrente ano, a apresentar-se naquela Coletoria, dentro do prazo de 20 dias, contados de hoje, ou justificar o motivo prazo, ser exonerado, por abandono de serviço, na forma prescrita pelo artigo 254, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

E, para que, chegue ao conhecimento daquele funcionário, foi lavrado o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" do Estado.

Estação do Expediente, em 8 de agosto de 1955.

Aroly Natividade da Costa, secretário do diretor. (4949)

(3-3)

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 9 DE AGOSTO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 8 (em caixa)	Cr\$ 2.474.052,30
Repatriações fiscais c/ de saldo	131.600,00
Montepio	38.871,00
Retirada de Bancos	1.154.230,00
	Cr\$ 3.798.753,30

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	3.630,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	364.529,00
Secretaria da Fazenda	27.672,00
Secretaria da Segurança	390,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	539.033,70
Secretaria da Agricultura	619.553,30
Departamento de Estatística	190,00
Departamento de Geografia e Cartografia	4.358,50
Despesas por Créditos Especiais	1.411,00
Depósitos especiais do Estado	4.550,00
Depósitos de diversas origens	34.094,00
Montepio	2.196.791,80
Saldo na Tesouraria para o dia 10	Cr\$ 3.798.753,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.121.378,30	119.560,20	406.644,30	549.209,00	2.196.791,80
Banco do Brasil	796.592,10	428.527,00	—	43.617,00	1.268.736,10
Banco Nacional do Comércio	3.077.212,20	4.266.098,70	—	84.802,70	7.428.113,60
Banco Indúst. e Comércio	8.436.681,30	14.701.587,10	5.657.100,00	3.265,00	28.798.633,40
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Paraná	—	749.746,10	—	—	749.746,10
S. Catarina	—	—	—	—	—
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.224,30	—	1.146.224,30
Caixa Econômica Federal	2.132.973,70	—	—	—	2.132.973,70
Inco Rio	—	275.972,00	—	—	275.972,00
TOTAIS	15.648.806,30	20.541.191,10	7.129.966,30	1.015.389,50	44.335.353,20

Flávio Filomeno

Enc. do Controle

Accácio Mello

Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Subdiretor

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Edital

De ordem do sr. diretor do Serviço de Fiscalização da Fazenda, intimo ao sr. Valdemar Costa, a apresentar defesa, dentro em quinze dias, como prescreve o art. 62, letra e, do decreto 72, de 28-12-36, no Auto de Infração n. 116, lavrado pelo

Fiscal da 41ª zona, sediada em Bocaina do Sul, município de Lajes, sr. Heraldo Neves Arruda, com fundamento no artigo 11 do decreto 14 de 22-6-51. Findo, aquele prazo, o processo será julgado à revelia.

Serviço de Fiscalização da Fazenda, em Florianópolis, 8 de agosto de 1955.

Osvaldo Silveira, auxiliar técnico. (4996)

AGRICULTURA

Requerimentos despachados

30 DE JULHO

Figueras S. A. Engenharia e Importação — Pague-se, a vista das informações a quantia de Cr\$ 9.586,00 desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesas, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-1938.

Ulysséa Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 985,00, idem, idem.

Machado & Cia. S. A. Com. e Agências — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.256,00, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. Com. e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 2.627,00, idem, idem.

Carlos Hoepecke S. A. Com. e Indústria — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 5.817,50, idem, idem.

Colchória Gonzaga de Apolônia Gonzaga — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 1.500,00, idem, idem.

Gráfica 43 S. A. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 4.081,00, idem, idem.

Syrriaco T. Atherino & Irmão — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 3.173,40, idem, idem.

Livraria e Papelaria Recorde Ltda. — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 8.221,60, idem, idem. (4925)

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspetoria do 3º Distrito

SEDE EM BLUMENAU

Edital n. 3 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

I.T. 55, de Arnold Prochnow — Requer 40 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Anta Gorda (lote 9), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Alfonso Müller, ao sul com terras devolutas, ao leste com terras req. por Celesti Roberti e ao oeste com terras devolutas.

I.T. 55, de Oswaldo Schmidt — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote 1), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Beno Flenick, ao sul com terras req. por Edmundo Koep, ao oeste com terras req. por Augusto Harbs, ao leste com o Ribeirão Warninho.

I.T. 55, de Augusto Harbs — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cruz, distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Beno Flenick, ao sul com o Ribeirão da Cruz, ao leste terras req. por Arthur Harbs e ao oeste com terras req. por Oswaldo Schmidt, Edmundo Koep, Bruno Spliter (lote n. 4).

I.T. 55, de Dorvalino Batista — Requer 32 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote n. 6), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Luiz Bianchi, ao sul com terras req. por Alfonso Müller, ao oeste com o Ribeirão Warninho e ao leste com terras devolutas.

I.T. 55, de Rolando Swarowski — requer 27 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Anta Gorda (lote n. 7), distrito de Apiuna, mu-

nicipio de Indaial, confrontando: Ao norte com o Ribeirão Anta Gorda, ao sul com terras devolutas, ao oeste com terras req. por Conrado Makowski, ao leste Edson Swarowski.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 15 de julho de 1955.

Gil Fausto de Souza, inspetor.

Edital n. 4 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

I.T. 55, de Otti Klug — Requer 29 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cruz (lote n. 1), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras de Vitor Schulz, ao sul com o Ribeirão Anta Gorda, ao oeste com o Ribeirão Jundiá, ao leste com terras de Edgar Klug.

I.T. 55, de Harold Leopold — Requer 34 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Jundiá (lote n. 2) distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Otto Klug, ao sul com terras devolutas, ao oeste com o Ribeirão Jundiá e ao leste com terras req. por Edson Swarowski.

I.T. 55, de Sigismundo Kurek — Requer 34 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote n. 2), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Beno Flenick, ao sul com terras req. por Luiz Bianchi, ao oeste com o Ribeirão Warninho, ao leste com terras devolutas.

I.T. 55, de Edison Swarowski — Requer 22 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Anta Gorda (lote n. 3), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com o Ribeirão Anta Gorda, ao sul com terras devolutas, ao oeste com terras req. por Leopoldo Haroldo Swarowski e ao leste com terras req. por Rolando Swarowski.

I.T. 55, de Lauro Harbs — Requer 38 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cruz (lote n. 1), distrito de Apiuna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Beno Flenick, ao sul com o Ribeirão da Cruz, ao oeste com terras req. por Arthur Harbs e ao leste com terras req. por Vitor Schulz.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 15 de julho de 1955.

Gil Fausto de Souza, inspetor.

Edital n. 5 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

I. T. 55, de Celesti Roberti — Re-

quer 30 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Anta Gorda (lote n. 8), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras de Alfonso Müller, ao sul com terras devolutas, ao oeste com terras req. por Hercílio Felipe e ao leste com terras req. por Arnaldo Prochnow.

I.T. 55, de Lindolfo Müller — Requer 34 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda, distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com o Ribeirão Anta Gorda, ao sul com terras devolutas, ao oeste com terras req. por Conrado Malkowski e ao leste com terras req. por Hercílio Felipe.

I.T. 55, de Arcânjo Baldo — Requer 22 hectares de terras devolutas no lugar Warninho (lote n. 10), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Leopoldo Peyerl, ao sul com o Ribeirão Anta Gorda e terras req. por Hercílio Felipe, ao oeste com terras req. por Reinhold Harbs e ao leste com o Ribeirão Warninho.

I.T. 55, de Edgard Klug — Requer 37 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cruz (lote n. 2), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Arthur Harbs e Lauro Marbs, ao sul com o Ribeirão Anta Gorda e ao oeste com terras de Vitor Schulz e ao leste com terras req. por Reinhold Harbs.

I.T. 55, de Reinhold Harbs — Requer 27 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Anta Gorda (lote n. 5), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com o Ribeirão da Cruz, ao sul com o Ribeirão Anta Gorda, ao oeste com terras req. por Edgard Klug e ao leste com terras req. por Alex Lohse.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 15 de julho de 1955

Gil Fausto de Souza, inspetor.

Edital n. 6 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

I.T. 55, de Edmundo Koepp — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote n. 3), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Oswaldo Schmidt, ao sul com terras req. por Bruno Splitter, ao oeste com terras req. por Augusto Harbs e ao leste com o Ribeirão Warninho.

I.T. 55, de Bruno Splitter — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote n. 5), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Edmundo Koepp, ao sul com terras req. por Alex Lohse, ao oeste com terras req. por Reinhold Harbs, ao leste com o Ribeirão Warninho.

I.T. 55, de Luiz Biancki — Requer 22 hectares de terras devolutas no lugar Warninho (lote n. 4), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Sigismundo Kureck, ao sul com terras req. por Dorvalino Batista, ao oeste com o Ribeirão Warninho, ao leste com terras devolutas.

I.T. 55, de Hercílio Felipe — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Anta Gorda (lote n. 7), dis-

trito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Arcânjo Baldo, ao sul com terras devolutas, ao oeste com terras req. por Lindolfo Müller, ao leste com terras req. por Celesti Roberti.

I.T. 55, de Arthur Harbs — Requer 32 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão da Cruz (lote n. 3), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Beno Flenick, ao sul com o Ribeirão da Cruz, ao oeste com terras req. por Lauro Harbs, ao leste com terras req. por Augusto Harbs.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 15 de julho de 1955.

Gil Fausto de Souza, inspetor.

Edital n. 7 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Indaial, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

I.T. 55, de Alfonso Müller — Requer 30 hectares de terras devolutas no lugar Warninho (lote n. 8), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Dorvalino Batista, ao sul com terras req. por Arnaldo Prochnow, ao oeste com o Ribeirão Warninho, ao leste com terras devolutas.

I.T. 55, de Conrado Malkowski — Requer 32 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Anta Gorda (lote n. 5), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com o Ribeirão Anta Gorda, ao sul com terras devolutas, ao oeste com terras req. por Rolando Swarowski, ao leste com terras req. por Lindolfo Müller.

I.T. 55, de Alex Lohse — Requer 28 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote n. 7), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Bruno Splitter, ao sul com terras req. por Leopoldo Peyerl, ao oeste com terras req. por Reinhold Harbs e ao leste com o Ribeirão Warninho.

I.T. 55, de Leopoldo Peyerl — Requer 28 hectares de terras devolutas no lugar Ribeirão Warninho (lote n. 9), distrito de Apiúna, município de Indaial, confrontando: Ao norte com terras req. por Alex Lohse, ao sul com terras req. por Arcânjo Baldo, ao oeste com terras req. por Reinhold Harbs e ao leste com o Ribeirão Warninho.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Indaial.

Blumenau, 15 de julho de 1955.

Gil Fausto de Souza, inspetor.

Inspeção do 6º Distrito

SEDE EM CHAPECÓ

Edital n. 28/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as peti-

ções requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Chapecó

Reqt. n. 2.601/55/ITC — Aquilino Trentin — Requer 57.965 hectares de terras devolutas no lugar Taquarinhá-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Aldemar Sbeghem, ao sul com terras requeridas por Irmãos Capelezzo, ao leste com terras requeridas por Guilherme Primo Geluppi e ao oeste com terras requeridas por J. Lorenzatto.

Reqt. n. 2.694/55/ITC — Genor Vitor Cassol — Requer 20,3 hectares de terras devolutas no lugar Don José-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras devolutas, ao sul com o Rio Dom José, ao leste com terras devolutas e ao oeste com terras devolutas.

Reqt. n. 2.695/55/ITC — José Cavalli — Requer 24.489 hectares de terras devolutas no lugar Don José-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Luiz Cavalli, ao sul com terras requeridas por Pacassa, ao leste com terras requeridas por Antônio Bellei e ao oeste com terras devolutas.

Reqt. n. 2.696/55/ITC — Luiz Cavalli — Requer 60.657 hectares de terras devolutas no lugar Don José-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com o Lagoado Pinheiro, ao sul com terras requeridas por José Cavalli, ao leste com terras requeridas por Antônio Bellei e ao oeste com terras devolutas.

Reqt. n. 2.697/55/ITC — Marcelino Antônio Cavalli — Requer 56,36 hectares de terras devolutas no lugar Don José-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com o Rio Don José, ao sul com terras não requeridas, ao leste com terras requeridas por Francisco Cavalli e ao oeste com terras requeridas por Clemente B. Cavalli e José Pizzolatti.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 21 de julho de 1955.

Mário Tavares, inspetor.

Edital n. 29/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Chapecó

7.073-G/DTC — Severino Atílio Fiabane — Requer 36,24 hectares de terras devolutas no lugar Lambedor-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando:

Ao norte com terras requeridas, ao sul com terras requeridas por Adelino e Narcizo Burim, ao leste David e João Frigeri.

2.353/55/ITC — Guilherme Chiodi — Requer 95.1214 hectares de terras devolutas no lugar Tarumanzinho-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Norte com Lagoado Taquarinhá, ao sul com terras requeridas por Pedro Rauber, ao leste com terras requeridas por Angela Burin Chiodi e ao oeste com terras requeridas por Graciliano Pedro Santos.

2.362/55/ITC — Orlando João Perim — Requer 33.528 hectares de terras devolutas no lugar Água Suja-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras devolutas, ao sul com terras requeridas por Arterio José Fogolari, ao leste com terras requeridas por Aldemar Sbeghem e ao oeste com terras devolutas.

2.395/55/ITC — Jovenílio Dambrós — Requer 48.7514 hectares de terras devolutas no lugar Lagoado Antinhas-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Edvino Preuss, ao sul com terras requeridas por Artibano Zerbieli, José Ramos Oliveira, Alexandre Maciel de Almeida e José Faverio, ao leste com o Lagoado Antinhas e ao oeste com terras requeridas por Vitorio Lucion.

2.575/55/ITC — Isidoro Frigeri — Requer 36.2225 hectares de terras devolutas no lugar Lagoado Bonito-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por João Frigeri, ao sul com terras requeridas por Fernando Frigeri, ao leste com terras requeridas por Emilio Bigato e ao oeste com Lagoado Bonito.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 21 de julho de 1955

Mário Tavares, inspetor.

Edital n. 30/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Chapecó

Reqt. n. 557/55/ITC — Ângelo Cervieri Dal Magro — Requer 63.943 hectares de terras devolutas no lugar Don José-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Liberal Tonini e Lucatell, ao sul com terras devolutas, ao leste com terras requeridas por Ampelio Bellei e ao oeste com terras requeridas por Romam.

Reqt. n. 1.381/55/ITC — David Frigeri — Requer 67.766 hectares de terras devolutas no lugar Taquarinhá-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por João Felipe e João Rosa, ao sul com terras requeridas por João Frigeri, ao leste com terras requeridas por Ernesto Menoncini e ao oeste com terras requeridas por João Frigeri e Fiabani.

Reqt. n. 2.702/55/ITC — Jacob Rauber — Requer 95.4478 hectares de

terras devolutas no lugar Água Suja-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Guilherme Chiodi, ao sul com terras requeridas por Olinto Luiz Perim, ao leste com terras requeridas por Alberto Basso e ao oeste com terras requeridas por Graciliano P. dos Santos.

Req. n. 2.703/55/ITC — João Carlos Sbeghem — Requer 35,42 hectares de terras devolutas no lugar Água Suja-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Arterio José Fogolari, ao sul com terras requeridas por Luiz Lorenzatto, ao leste com terras requeridas por Aldemar Sbeghem e ao oeste com terras devolutas.

Req. n. 2.704/55/ITC — Arterio José Fogolari — Requer 32,68 hectares de terras devolutas no lugar Água Suja-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Orlando João Perim, ao sul com terras requeridas por João Carlos Sbeghem, ao leste com terras devolutas.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 25 de julho de 1955.

Mário Tavares, inspetor.

Edital n. 31/55 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo terras devolutas no município de Chapecó, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes, vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Chapecó

Req. n. 2.705/55/ITC — José Antônio Pizzolatto — Requer 41,869 hect-

tares de terras devolutas no lugar Don José-Col. Itacuruba, distrito de Caxambu, município de Chapecó, confrontando: Ao sul com a estrada do Bonito, ao norte com o Rio Don José, ao leste com terras requeridas por Marcelino Antônio Cavali e Clemente Domenico Cavali e ao oeste com terras requeridas por Liberal Tonini.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial do Estado" e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Chapecó, 25 de julho de 1955.

Mário Tavares, inspetor.

Inspeção do 7º Distrito

SEDE EM CANOINHAS

Edital n. 51 — Prazo de 30 dias

De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as petições requerendo títulos definitivos, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Diretoria com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual e não havendo contestação serão as ditas petições encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Canoinhas

Req. n. 11.649-L/55/DT., de Teodoro Tacheski — Requer título definitivo de uma área de terras com 85.243,22 ms2., concedida por despacho de 20-10-53 do Governo do Estado, no lugar Anta Gorda, distrito de Paula Pereira, com as seguintes confrontações: Norte Francisco Cordeiro, sul André Tacheski, leste Arroio da Anta Gorda, oeste Jacob Klucovski.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Canoinhas.

Florianópolis, 25 de julho de 1955.

Mário Dias da Cunha, inspetor.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Decretos de 1º de fevereiro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Conceder exoneração, a pedido: De acordo com o disposto no art. 94, item I, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954:

A Altino Cabral, das funções de Intendente-Exator, padrão F, em comissão, com exercício na Intendência Distrital de Santo Antônio de Lisboa, a contar desta data.

Nomear:

De acordo com o item II, do art. 13, da Lei n. 214, de 22-11-1954, combinados com os arts. 84 da Lei Orgânica dos Municípios e 3º da Lei n. 223, de 4-12-1954:

Altino Cabral, para exercer, em comissão, as funções de Intendente-Exator, com exercício no Distrito de Santo Antônio de Lisboa, percebendo a gratificação mensal pró labore de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

(Reproduzidos por terem saído com incorreções).

(2839 e 2840)

Portaria de 8 de agosto de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com a Lei n. 214, de 22-11-1954:

A Dulcelina Luiza de Oliveira, professora na Ponta das Canas, distrito de Cachoeira de Bom Jesus, de trinta (30) dias com vencimento integral e a contar de 5 do corrente mês.

(2837)

Portaria de 9 de agosto de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Dispensar:

Todos os motoristas do serviço desta Prefeitura, no dia 13 do corrente, data comemorativa ao "Dia do Chauffeur".

(2838)

DIRETORIA DE FAZENDA

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 9 DE JULHO DE 1955

Saldo do dia 8 (em caixa) Cr\$ 257.706,30

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 18.530,50
Deposítantes de dinheiro 384,70
Cr\$ 276.621,50

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Educação Pública 1.274,00
Serviços industriais 500,50
Divida Pública 32.234,20
Encargos diversos 1.100,00
Movimento de fundos 1.878,40
B A L A N Ç O 239.621,50
Cr\$ 276.621,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 239.630,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 189.985,80
Banco Nacional do Comércio 7.426,40
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. 744,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 2.514,70
Cr\$ 440.575,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 9 de julho de 1955.

W. D'Alaselo
Of. Adm. enc. do controle

Mário Lobo
Tesoureiro

Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 11 DE JULHO DE 1955

Saldo do dia 9 (em caixa) Cr\$ 239.630,40

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação 24.607,50
Deposítantes de dinheiro 78,50
Cr\$ 264.316,40

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Encargos diversos 400,00
B A L A N Ç O 263.916,40
Cr\$ 264.316,40

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 263.916,40
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/movimento 274,00
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 189.985,80
No Banco Nacional do Paraná — Santa Catarina S. A. 7.426,40
No Banco Nacional do Comércio 744,00
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 2.514,70
Cr\$ 464.861,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 11 de julho de 1955.

W. D'Alaselo
Of. Adm. enc. do controle

Mário Lobo
Tesoureiro

Visto — Reinaldo Alves, Diretor.

(2842)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS RIO
VERMELHO S. A.

Assembléia geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, a comparecerem à assembléia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à Avenida Neréu Ramos, n. 41, nesta cidade de São Bento do Sul, às 14 horas do dia 3 de setembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia
1º — Preenchimento de vaga na diretoria;
2º — Discussão e aprovação sobre venda de uma casinha de madeira e respectivo terreno.
3º — Assuntos de interesse social.

São Bento do Sul, 2 de agosto de 1955.

Alexandre Bükunnam, diretor-comercial.
(3-1) (2853)

ESTATUTOS DO CENTRO ESPIRITA "SÃO SEBASTIAO"

CAPÍTULO I

Da sede, fim e organização do Centro
Art. 1º — O Centro Espirita "São Sebastião", fundado em 12 de novembro de 1947, tem sede neste sub-distrito de Estreito e tem por fim o estudo e o desenvolvimento do espiritismo e a prática moral e material.

Art. 2º — O Centro se propõe a sua fim por meio de:

1º — Sessões de estudo e doutrina, pelo menos duas vezes por semana.

2º — Sessões comemorativas a 23 de abril, dia de São Jorge, 27 de setembro, 8 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição e 25 de dezembro, dia de Natal, nas quais sempre que for possível haverá concentrações mediúnicas.

3º — Conferências públicas.

4º — Trabalhos práticos de mediunidades.

5º — Fornecimento gratuito de refeitório e medicamentos nas condições que for possível.

Art. 3º — O Centro compõe-se de pessoas de ambos os sexos, com as categorias de sócios, sem distinção de cor e posição social.

1º — Efetivos: que observem os princípios fundamentais do espiritismo e pratiquem a doutrina com caridade, desinteresse e tolerância, a juízo da administração.

Art. 4º — As propostas para sócio correspondente serão assinadas por um sócio correspondente serão assinadas por um sócio efetivo com a devida informação e dirigida ao presidente. Aceita a proposta será feita ao novo sócio a devida comunicação; se for porém, rejeitada, se participará em reserva ao proponente.

Art. 5º — Os sócios efetivos contribuirão mensalmente com a quantia de Cr\$ 5,00 ou Cr\$ 1,00 para manutenção do Centro.

Art. 6º — Tratar seus consórcios com cordialidade e dedicação fraternal, principalmente na sede, em desempenho do serviço ou em cargo do Centro.

São deveres dos sócios

1º — Dedicar-se solitamente ao estudo de espiritismo, à prática da caridade e à promoção dos interesses e progressos do Centro.

2º — Sujeitar-se de boa vontade às determinações da administração e às resoluções da assembleia geral.

3º — Comparecer a todas as sessões do Centro e às reuniões da assembleia geral.

Art. 7º — Na sede e nos serviços do Centro são proibidos questões irritantes de intransigências políticas e de intolerâncias religiosas.

Art. 8º — A renda do Centro se constituirá de contribuições dos sócios, de esmolas, donativos, subscrições, produtos de festas de caridade, enfim de toda a quantia que de direito pertença ao cofre social.

Art. 9º — O sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO II

Art. 10 — O grupo terá guia espiritual e denominação própria, se comporá no mínimo de cinco (5) irmãos, além dos médiuns, e sob a direção do presidente ou de quem lhe fizer as vezes, se reunirá para os trabalhos em lugar, dias e horas marcadas previamente.

Art. 11 — Salvo determinação especial dos guias, os grupos se reunirão, no máximo, mais de três vezes por semana, não sendo permitido, que na sede do Centro ou em uma só moradia, trabalhem dois grupos ao mesmo tempo.

Art. 12 — Em caso especiais e a conselho do guia do Centro, se organizarão grupos temporários para fim determinado.

Art. 13 — Os grupos terão por fim exclusivo doutrinar e aconselhar irmãos sofredores, e por determinação do guia do Centro poderão se ocupar em manifestações físicas.

Art. 14 — Qualquer destes grupos pode ser suspenso ou extinto por determinação do guia ou a juízo da administração.

Art. 15 — O secretário destes grupos apresentará ao presidente no fim de cada semestre, um relatório de número de reuniões efetuadas, e dos casos mais salientes que nelas se deram.

CAPÍTULO III

Art. 16 — A administração será eleita em assembleia geral na última sessão de estudo e doutrina do mês de janeiro, tomará posse na primeira quinzena de fevereiro.

1º — A administração se comporá de: presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro e orador.

2º — Quando se fizer necessário a assembleia geral poderá aumentar o número destes cargos e criar outros, definindo-lhes as atribuições.

Art. 17 — São atribuições do presidente:

1º — Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.

2º — Administrar o Centro e convocar administração e assembleia geral por meio do secretário e presidências.

3º — Consultar em assuntos espirituais o guia do Centro.

4º — Nomear ou convidar médiuns e doutrinadores que se encarreguem de fazer o ensino de doutrina nas respectivas sessões.

5º — Presidir todas as sessões.

6º — Assistir, por si ou por meio de irmãos designados os trabalhos dos grupos, observando a orientação que se encontra a sociedade e desenvolvimento dos médiuns.

7º — Exercer a maior fiscalização e economia e autorizar o pagamento das despesas.

8º — Organizar os regulamentos que se tornarem necessários e submetê-los a aprovação da administração.

9º — Apresentar à assembleia por ocasião da posse da nova administração, relatório dos acontecimentos durante sua gestão.

§ 1º — Ao vice-presidente compete auxiliar e substituir o presidente em todos os seus encargos.

§ 2º — Ao 1º secretário compete presidir as sessões na falta do presidente ou vice-presidente.

§ 3º — Ao 2º secretário compete tomar todas as notas nas sessões de administração e de assembleia geral, lavrar e assinar "atas" e fazer correspondências.

§ 4º — Ao tesoureiro compete:

a) Arrecadar as mensalidades, esmolas, produtos de subscrição e toda e qualquer quantia pertencente ao Centro, ter em dia o serviço a seu cargo;

b) depositar no cofre do Centro ou em Banco, o dinheiro arrecadado;

c) pagar as contas de despesas mediante "pague-se" do presidente;

d) apresentar semestralmente um balanço das receitas e despesas para figurar no relatório que o presidente deve apresentar à assembleia geral.

Art. 19 — A administração se reunirá uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 20 — Qualquer membro da administração pode ser reeleito e no caso de vaga até janeiro será preenchida por eleição da administração.

CAPÍTULO IV

Art. 21 — A assembleia geral é na ordem material o poder soberano do Centro e ficará constituída com a reunião na respectiva sede, de sócios efetivos em número igual pelo menos ao duplo dos membros da administração.

1º — Em todo caso se o número de sócios efetivos for inferior a 20, a assembleia geral se constituirá com a presença pelo menos de 2/3.

2º — Caso não reúna o número de sócios exigidos, a assembleia geral ficará constituída com o número de sócios que comparecerem à segunda convocação.

Art. 22 — A assembleia geral será convocada para os casos previstos neste estatuto quando a administração ou o presidente entenderem e quando for requerida por cinco (5) sócios.

1º — Na organização de assembleia se fará lista dos efetivos que comparecerem, constando tudo em ata.

Art. 23 — A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

Art. 24 — Aprovado este estatuto, continuará a atual administração até completar o seu período de um (1) ano.

Art. 25 — O presente estatuto poderá ser reformado quando assim o entender a assembleia geral, desde que se faça necessário.

Sócios fundadores:

Malvina de Moreira, Duarte Ventura, Celso Martins, Ana Pereira, Julieta dos Anjos, Osmar Euriqes e Maria da Silva.

A DIRETORIA

Malvina de Moreira, presidente.
Duarte Ventura, vice-presidente.
Celso Martins, 1º secretário.
Ana Maria, 2º secretário.
Julieta dos Anjos, 1º tesoureiro.
Osmar Euriqes, 2º tesoureiro.
Maria da Silva, Oradora.
Malvina Airoso de Moreira, presidente.

COMPANHIA BRASILEIRA DE MADEIRAS — INDUSTRIAL E COMERCIAL

Ata da vigésima primeira assembleia geral ordinária

Préviamente convocada, conforme consta dos avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições vinte e oito de fevereiro, primeiro de março e dois de março, assim como no "Jornal de Caçador" edições de vinte e sete de fevereiro, seis de março e treze de março tudo deste ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniram-se os acionistas desta Companhia na sede da Sociedade. Obedecendo o determinado pelo estatuto, assumiu a presidência o senhor Victor Kurudz, que convidou a mim Antônio Amorim Filho para secretário. Procedida a verificação dos documentos, constatou-se o comparecimento de número legal de acionistas, tudo conforme consta do livro de presença, pelo que foi declarada aberta a sessão. Lida a ata da sessão realizada no dia trinta de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, foi a mesma ratificada. Após isto o sr. presidente solicitou-me que lesse os dados do balanço encerrado no dia 31 de dezembro último, bem como os seus anexos. Finda a leitura dos referidos documentos, solicitou o sr. presidente o pronunciamento sobre os mesmos pelos senhores acionistas não impedidos por lei. Após apurado exame foram os mesmos dados unanimemente aprovados. Passou-se depois a tratar da eleição dos componentes do conselho fiscal. O senhor Ludovico Staskowian propôs sejam eleitos os senhores dr. Carlos Alberto da Costa Neves, Julio Gomes Guerra e Elias Seleme Neto como efetivos e os senhores João Amâncio Costa, engenheiro Lourenço Faoro e Eduardo Haimussi como suplentes, proposta que foi unanimemente aceita. A seguir o sr. presidente franqueou a palavra a quem dele quisesse fazer uso e como ninguém a tenha solicitado, foi a sessão encerrada e dela eu Antônio Amorim Filho, lavrei esta ata que vai assinada pelos presentes. Caçador, 31 de março de 1955. (Ass.) Victor Kurudz, Antônio Amorim Filho, Waldemiro O. Wordell, João A. Wordell, Ludovico Staskowian, Helmuth Payerl e Nilson Ricetti. É cópia fiel do original, registrado no respectivo livro, que foi por mim, secretário, dactilografada. Antônio Amorim Filho, secretário.

N. 8381 — Conferida e arquivada por despacho de Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 26 de maio de 1955.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 26 de maio de 1955.

Eduardo Nicolich, secretário.

(2832)

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE

1º — Denominação da sociedade:

Palmeiras Futebol Clube.

2º — Data da fundação:

Foi fundada em 6 de janeiro de 1955.

3º — Sede da sociedade: A sede do Palmeiras Futebol Clube fica situada à rua Rio Branco nesta cidade de Joaçaba.

4º — Administração: O Palmeiras Futebol Clube é administrado por: Assembleia geral, conselho deliberativo e uma diretoria, composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, diretor esportivo, procurador, orador e guarda-esporte.

5º — Fins da sociedade: Proporcionar esporte e divertimentos a seus associados.

6º — Tempo de duração: O tempo de duração da sociedade é indeterminado.

Angelin Piva, presidente.

(2833)

Editais

Para efeito de emissão de 2ª via, declaro que se acha extraviada minha apólice de seguro de vida data n. 183/63, emitida pelo IPASE.

Agenor Moysés Corrêa.

(3-1) (2852)

USINA DE AÇUCAR TIJUCAS S. A.

Assembleia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, em São João Batista, município de Tijucas, às 10 horas do dia 10 de setembro p. vindouro, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Modificação dos estatutos da sociedade;
2º — Eleição da nova diretoria;
3º — Assuntos de interesse social.

São João Batista, 2 de agosto de 1955.

Dr. Cesar Bastos Gomes, diretor-gerente.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3-2) (2802)

UNIDA COMPANHIA INDUSTRIAL COMERCIAL DE MADEIRAS

Assembleia geral ordinária

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 29 de setembro p/vindouro, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço geral, encerrado em 30 de junho de 1955.

2º — Eleição da diretoria e do conselho fiscal.

3º — Assuntos de interesse social.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, na sede social, à rua 15 de Novembro, 1.513, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 2 de agosto de 1955.

Walter Probst, diretor-presidente.

(3-1) (2854)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 11 de agosto de 1955

NÚMERO 63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Portaria n. 23

O presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, atendendo ao que lhe foi requerido, e de acordo com o art. 207 § 2º da Lei de Organização Judiciária, combinado com o art. 119, inciso I da lei n. 193, de 18 de dezembro de 1954.

RESOLVE:

Conceder a dra. Thereza Grisólia Tang, juiz substituto da 12ª Circunscrição do Estado, licença de cento e vinte (120) dias para tratamento de saúde.

Publique-se.

Florianópolis, 8 de agosto de 1955.

Guilherme Luiz Abry, presidente.

(4993)

Edital n. 26

Faço público que na sessão da Câmara Criminal, desta data, foram distribuídos os seguintes feitos:

Desaforamento n. 5.628 de Caçador, requerente a Justiça e requerido o dr. Homero Palm de Andrade. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros.

Apelação crime n. 8.659 de Videira, apelante José Baldo e apelada a Justiça. Relator o exmo. sr. des. Hercílio Medeiros. Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de agosto de 1955.

Ivo Sell, secretário.

Edital n. 1.260

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschl, juiz Semanário da Câmara Civil, comigo ajudante do escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação do seguinte acórdão:

Agravo n. 2.407 da comarca de Criciúma, agravante Meridional Cia. de Seguros e agravado Mário Cechinel: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a decisão agravada. Custas pela agravante".

Francisco Grillo, ajudante, no impedimento ocasional do sr. escrivão.

Edital n. 1.261

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Maurílio da Costa Coimbra, juiz Semanário da Câmara Criminal, comigo ajudante do escrivão, abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação criminal n. 8.657 da comarca de Blumenau, apelante Walter Kensikowski e apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada. Custas pelo apelante".

Apelação criminal n. 8.641 da comarca de Orleans, apelante Santos José Mateus e apelada a Justiça, por seu Promotor: "unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, em parte, para fixar a

pena imposta ao apelante, em 2 anos e 6 meses de reclusão, mantida, no mais, as pronúncias da sentença apelada. Custas na forma da lei".

Apelação criminal n. 8.649 da comarca de Campos Novos, apelante João Sganzeria e apelado João Pegoraro: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, julgar válido o processo e ordenar a baixa dos autos à primeira instância, a fim de que o dr. juiz de direito decida sobre o mérito da espécie. Custas afinal".

Francisco Grillo, ajudante, no impedimento ocasional do sr. escrivão.

Edital n. 3.181

De ordem do exmo. sr. des. presidente da Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º do artigo 874 do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 18 do corrente, os seguintes autos:

Agravo n. 2.242 da comarca de Laguna, em que é agravante Mario Pedone e outros e agravado o espólio de Dorvalino Antônio da Silveira. Relator o sr. des. Flávio Tevares.

Apelação de desquite n. 1.083 da comarca de São Francisco do Sul, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Roberto Tavares e sua mulher. Relator o sr. dr. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.091 da comarca de Brusque, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados João Schultenbourg e sua mulher. Relator o sr. dr. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.099 da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Alex Schreiber e sua mulher. Relator o sr. dr. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.103 da comarca de Joinville, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Oliveira Roque Temido e sua mulher. Relator o sr. dr. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Apelação de desquite n. 1.107 da comarca de Rio do Sul, em que é apelante o dr. juiz de direito e são apelados Gustavo Marcelino Francisco e sua mulher. Relator o sr. dr. Adão Bernardes e revisores os srs. des. Alves Pedrosa e Arno Hoeschl.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 9 de agosto de 1955.

Ivo Sell, secretário

Edital n. 3.182

Faço público que, de acordo com o art. 805, do decreto-lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, do Código de Processo Penal, combinado com o art. 832 do Código de Processo Civil, acha-se correndo prazo de dez dias, para preparo na Secretaria deste Tribunal, do seguinte processo:

Apelação crime de Rio do Sul, apelante Verônica Lichtenberg e apelada Tecla Zetzke.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 10 de agosto de 1955.

Ivo Sell, secretário.

(4994)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria n. P-16/55

O desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a indicação feita pelo dr. juiz eleitoral da 28ª Zona, aprovada pelo Tribunal, em sessão de dia 8 do corrente,

Nomeia Hermes Ezirio Ribeiro para exercer as funções de Juiz Preparador no distrito de Bom Jardim da Serra, município de São Joaquim, em substituição a Nelson Silva Cardoso, que fica dispensado.

Florianópolis, 9 de agosto de 1955.

(Ass.) Osmundo Wanderley da Nóbrega (4999)

Portaria n. P-17/55

O desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, no uso das suas atribuições, e atendendo à indicação do dr. juiz da 31ª Zona Eleitoral, aprovada pelo Tribunal, em sessão de dia 8 do corrente,

Nomeia Cristóvão Reinert dos Santos, José Peixer Neto e Paulino Dolindo, para exercerem as funções de Juizes Preparadores, respectivamente, nos distritos de São João Batista, Tigipió e Major no município de Tijucas.

Florianópolis, 9 de agosto de 1955.

(Ass.) Osmundo Wanderley da Nóbrega (5000)

PROCESSO N. 24, CLASSE 8ª

Registro de candidatos aos cargos de Governador e vice-Governador do Estado

O diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral faz público que, pela União Democrática Nacional (U. D. N.), foi requerido o registro dos cidadãos dr. Jorge Lacerda, brasileiro, casado, médico e advogado, e Heriberto Hülse, brasileiro, casado, industrial, respectivamente, aos cargos de Governador e vice-Governador do Estado, nas eleições que deverão realizar-se no dia 3 de outubro vindouro.

Qualquer impugnação a essas candidaturas, de acordo com o despacho do sr. relator e nos termos do artigo 8º da Resolução n. 3.515, de 28 de julho de 1950, do Tribunal Superior Eleitoral, deverá ser apresentada no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, 9 de agosto de 1955.

Solon Vieira, diretor.

(4988)

ACORDAO N. 3.317

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição de eleitores, por motivo de transferência:

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, por unanimidade de votos, cancelar as inscrições seguintes: Na 3ª Zona (Blumenau) sob ns. 739, 1.017, 4.747 e 9.191, na 4ª Zona (Bom Retiro), sob ns. 88, na 5ª Zona (Brusque), sob ns. 2.411 e 3.789, na 13ª Zona (Florianópolis), sob n. 1.541, na Zona (Jaraguá do Sul), sob n. 4.830, na 14ª Zona (Itirama), sob n. 417, na 17ª Zona (Joinville), sob ns. 567, 2.913 e 5.328, na 24ª Zona (Palhoça) sob ns. 25, 62 e 1.464, na 26ª Zona (Rio do Sul), sob

ns. 1.339 e 5.804, na 27ª Zona (São Francisco do Sul), sob ns. 968, 972, 1.564, 4.521 e 4.767, na 31ª Zona (Tijucas), sob ns. 305, 1.280, 2.106, 2.270, 2.272, 5.317, 5.351, 5.420 e 9.900, correspondentes, respectivamente, aos eleitores Irene de Aguiar, Jesuina Bragagnolo, Edmundo Ramorski, Lorival Anacleto, Antônio Backes, Antônio Búrgio, Juvêncio de Borba, Noêmia Augusta de Ataíde, Horaci de Aguiar, Olândio Araújo, Abel Terra, Luiz Brassanini, Orlando Inácio Agostinho, Elza de Ataíde, Tereza Beza de Ataíde, Clodoaldo Augusto de Ataíde, Erwin Boettger, José Maria de Brito, Manoel Cristovão Corrêa, Justolino Custódio de Amorim, Bento José Anacleto, Leonidia Aguiar, Procópio Severo de Borba, Lamartine Araújo, Hercida Maria Batista, Maria Andriani, Francisco Batisti Archer, Maria Edite Batista, Braz

Deolindo Azevedo, Izabel Azevedo, Apolinário Manoel Amorim, Ondina Campos Amorim, Artur Antônio Baixo.

A fim de se esclarecida a situação da eleitora Artônia Brito, cujo título n. 11.029 se encontra nos autos, o processo deverá baixar em diligência, já que tudo indica que a referida eleitora não se transferiu.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 29 de julho de 1955. Ass. Osmundo Nóbrega, presidente. Henrique Stodiek, relator. Nicolau Severiano de Oliveira, Proc. reg. substituto.

ACORDAO N. 3.318

Vistos, etc.

Acordam, em Tribunal Regional Eleitoral, por votação unânime e nos termos do parecer do dr. Procurador Regional Substituto, converter o julgamento em diligência, a fim de que, a Zona de origem, o dr. Juiz Eleitoral se digne esclarecer a situação dos eleitores José de Souza, Eugênio Froehlich, Carolina Froehlich, Gentil Gern, Oswaldo Schmitz, Edith Elvira Schmitz e Rosa Gern, inscritos na própria 3ª Zona Eleitoral para onde se diz terem sido transferidos.

Aproveitando a diligência, deve o dr. Juiz Eleitoral autenticar os ofícios de fls. encaminhados a este T. R. E. sem a sua assinatura.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 2 de agosto de 1955. Ass. Osmundo Nóbrega, presidente. Alves Pedrosa, relator. Nicolau Severiano de Oliveira, Proc. reg. substituto.

Ma da 1.579ª sessão, em 23 de junho de 1955

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton da Costa, Adão Bernardes Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário substituto, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada sem alteração.

3. Do expediente constou: ofício — do sr. Celso Ramos, comunicando ter assumido a presidência do diretório regional do Partido Social Democrático, na qualidade de 1º vice-presidente; telegrama — do dr. Nerêu Ramos, comunicando que passou o exercício do diretório regional do PSD, ao 1º vice, sr. Celso Ramos; do juiz eleitoral de São Joaquim, solicitando autorização para requisitar funcionários municipais e estaduais a fim de auxiliarem os serviços do cartório. O Tribunal autorizou, porém, sem ônus para a União; do juiz eleitoral de Mafra, solicitando informações sobre a remessa da resolução n. 4.937, do Tribunal Superior. Foi providenciado.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos:

N. 1.915, classe 9ª, relator: dr. Milton da Costa. Foi decretado o cancelamento por motivo de transferência, de 12 inscrições mencionadas nos autos e baixar o julgamento em diligência, afim de ser instruído o processo, com referência ao eleitor Sebastião José Pereira.

N. 1.952, classe 9ª, relator: dr. Adão Bernardes. Foi decidido cancelar as inscrições, por motivo de transferência, recomendando a apreensão dos títulos que deixaram de instruir o processo.

N. 1.025, classe 9ª, relator: dr. Henrique Stodiek. Foram canceladas as inscrições mencionadas nos autos, determinando a remessa do título n. 85.960, de Francisco Auri Pires à Circunscrição do Pará.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, fiz lavrar a presente ata e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.580ª sessão, em 24 de junho de 1955

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário substituído, adiante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. Não havendo expediente ou outro assunto a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Nicolau Severiano de Oliveira.

Ata da 1.581ª sessão, em 28 de junho de 1955

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, substituído, doutor Nicolau Severiano de Oliveira, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada, sem emendas, a ata da sessão anterior.

3. No expediente foram lidos: telegramas — do juiz eleitoral da 1ª Zona, pedindo autorização para requisitar 4 funcionários para auxiliares do escrivão;

autorizaram a requisição de 3 funcionários, sem ônus para os cofres da União; do juiz eleitoral da 5ª Zona, consultando quando termina o prazo para recebimento de pedido de inscrição e de transferência: responderam que o prazo se encerrará 60 dias antes da eleição, de acordo com o artigo 64 do Código Eleitoral; ofícios: do senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, transmitindo cópia da resolução n. 4.947, de 15 de abril do corrente ano, baixando instruções para realização de correições gerais ou parciais nos cartórios das zonas eleitorais; do juiz eleitoral da 26ª Zona, consultando como proceder com os títulos expedidos de 1945 a 1950, que não foram procurados: responderam que, de conformidade com a circular n. 3, de 19 de março de 1954, devem os títulos ser relacionados e remetidos a este Tribunal, sendo que, quanto aos referentes a eleitores que se inscreveram mais de uma vez, deve ser organizado o processo de cancelamento.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 207, classe 7ª — Requerimento do Partido Social Democrático, pedindo o registro de alterações havidas no seu diretório municipal de Mafra. Relator: dr. Milton da Costa. Deferiram o pedido, unanimemente.

N. 1.847, classe 9ª — Relator: des. Osmundo Nóbrega. Decretaram o cancelamento das inscrições referidas nos autos. O julgamento foi presidido pelo sr. des. Alves Pedrosa;

N. 1.956, classe 9ª — Relator: des. Arno Hoeschl. Determinaram a inutilização dos títulos anexados ao processo, ficando, porém, mantidas as inscrições.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.582ª sessão, em 30 de junho de 1955

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foi lido telegrama do dr. juiz eleitoral da 26ª Zona, pedindo autorização para requisitar funcionários para auxiliares do escrivão: autorizaram.

4. O sr. des. presidente designou o sr. des. Arno Hoeschl para proceder a um estudo no sentido de verificar se, em face da Resolução n. 4.947, do Tribunal Superior Eleitoral, há necessidade de serem alterados o Regimento Interno do Tribunal e o Regimento dos Juizes e Cartórios.

Em seguida foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.583ª sessão, em 1º de julho de 1955

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador

Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário ad-hoc, adiante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. Expediente: Telegrama do Juiz Eleitoral da 17ª Zona Jaraguá do Sul, solicitando a nomeação de Ernesto Bonhardt para o cargo de juiz procurador no distrito de Massaranduba, em substituição a Bertoldo Weiss. Aprovado.

O des. Presidente submeteu ao Tribunal o requerimento em que José d'Acampora, Oficial Judiciário, classe "L", da Secretaria, solicitou aposentadoria. O Tribunal concedeu.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, secretário ad-hoc, fiz lavrar a presente ata, e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.584ª sessão, em 5 de julho de 1955

Aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência, do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, e o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário adiante nomeado e assinado.

2. Foi aprovada, sem retificações, a ata da última sessão.

3. No expediente foram lidos os seguintes telegramas e ofícios: do sr. Ministro presidente do Tribunal Superior Eleitoral, remetendo cópia da nominata do Diretório Nacional do Partido Democrata Cristão; do dr. juiz eleitoral da 10ª Zona, consultando se o prazo para encerramento do alistamento eleitoral é o constante do artigo 12 da resolução n. 4.737: responderam afirmativamente; do dr. juiz eleitoral da 18ª Zona, indicando Antônio Amantino Paludo para juiz preparador no município de Herval d'Oeste, em substituição a Angelo Marcon: aprovaram; do dr. Sálvio Cunha, juiz da 32ª Zona Eleitoral, comunicando que entrou em gozo de férias; do dr. Thimoteo Braz Moreira, comunicando que reassumiu as funções de juiz da 34ª Zona Eleitoral; do dr. juiz eleitoral da 10ª Zona, pedindo providências para que continue no exercício de auxiliar do escrivão eleitoral o funcionário municipal que até agora exerceu essas funções: responderam que o próprio juiz eleitoral tem competência para resolver; do sr. Waldemar Luz, comunicando que assumiu as funções de escrivão da 24ª Zona Eleitoral.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 211, classe 7ª — Requerimento do Partido Social Progressista, pedindo o registro do diretório e do conselho regionais. Relator: des. Alves Pedrosa. Deferiram o registro, por unanimidade e votos.

N. 1.955, classe 4ª — Relator: des. Alves Pedrosa. Resolveram mandar inutilizar os títulos a que se referem os autos, mantidas, porém, as respectivas inscrições;

Ns. 1.973 e 1.979, relator des. Alves Pedrosa: 1.975 e 1.981, relator: dr. Milton da Costa. Decretaram o cancelamento das inscrições mencionadas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega,

Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.585ª sessão, em 7 de julho de 1955

Aos sete (7) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955) às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foram lidos os seguintes telegramas e ofícios: do dr. juiz eleitoral da 5ª Zona Eleitoral, pedindo a nomeação de Estanislau Dalri para juiz preparador do município de Nova Trento, em substituição a Romeu Boiteux Piazza: deferiram; do juiz em exercício da 1ª Zona, pedindo autorização para requisitar Sálvio Pereira para auxiliar do escrivão: autorizaram, sem ônus para os cofres da União; expediente da Secretaria relativo à promoção de funcionário da classe "K", para a classe "L" da carreira de Oficial Judiciário: resolveram, sem voto discordante, autorizar a promoção, por antiguidade, de José Livramento de Abreu.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 210, classe 7ª — Requerimento do Partido Social Democrático, pedindo o registro do diretório municipal de Tijucas. Relator: dr. Henrique Stodiek. Deferiram o pedido. Serviu como procurador regional, no impedimento do titular, o sr. dr. Nicolau Severiano de Oliveira.

Ns. 1.985, relator: des. Alves Pedrosa: 1.974 e 1.980, relator: des. Arno Hoeschl: 1.987, relator: dr. Milton da Costa; 1.982 e 1.988, relator: dr. Adão Bernardes: 1.977, 1.983 e 1.989, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda e 1.978, 1.894 e 1.990, relator: dr. Henrique Stodiek. Determinaram o cancelamento das inscrições referidas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscreevo.

(as.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.586ª sessão, em 8 de julho de 1955

Aos oito (8) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoeschl, e doutores Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Henrique Stodiek, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da última sessão foi aprovada.

3. No expediente foram lidos os seguintes ofícios: do sr. deputado Braz Joaquim Alves, presidente da Assembleia Legislativa do Estado, remetendo cópia da emenda constitucional n. 3, que cria o cargo de vice-Governador do Estado: o Tribunal resolveu, unanimemente, fixar a data de 3 de outubro do corrente ano, para a realização da eleição para preenchimento do cargo de vice-Governador: do dr. Júlio A. Coelho, comunicando que assumiu o cargo de Secretário da Fazenda.

4. Entraram em julgamento os seguintes processos da classe 9ª:

Ns. 1.991 e 1.997, relator: des. Alves Pedrosa; 1.992 e 1.998, relator: des. Arno Hoeschl; 1.993 e 1.999, relator: dr. Milton da Costa; 2.000, relator: dr. Adão Bernardes; 1.995 e 2.001, relator: dr. Barbosa de Lacerda; e 1996 e 2.002, relator: dr. Henrique Stodiek. Determinaram o cancelamento das inscrições referidas nos autos.

5. O sr. dr. Milton da Costa, presidente da banca examinadora do concurso para Escriturário, do Quadro da Secretaria, acentuando que as respectivas instruções são omisivas nesse ponto, consultou ao sr. presidente se deveria ser firmado prazo para apresentação de reclamações pelos candidatos; o sr. presidente fixou o prazo de cinco (5) dias para esse fim prazo esse contado da data da publicação do resultado do concurso no "Diário da Justiça".

6. O sr. des. Arno Hoeschl, incumbido de verificar se a resolução n. 4.947, de 15 de abril de 1955, do Tribunal Superior Eleitoral, poderia determinar a reforma de dispositivos do Regimento Interno e do Regimento dos Juizes e Cartórios Eleitorais, comunicou à Casa que concluiu pela afirmativa, tendo o sr. des. presidente designado uma sessão extraordinária para segunda-feira, dia 11, às 16 horas, a fim de que s. excia. apresente, por escrito, a proposta de reforma.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Milton Leite da Costa, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Abelardo da Silva Gomes.

FÓRO DA CAPITAL

ESCRIVÃO ELEITORAL DA 13ª ZONA

O escrivão que esta subscrive, torna público que os eleitores abaixo relacionados devem comparecer em cartório, a fim de regularizarem seus requerimentos, que foram convertidos em diligência: Adelaide Margarida Furtado, Acelina de Lima Jayme, Altino Patrício, Elza Philippi, Eusebio Mathias Schmidt, Horst Lueders, Hilda Arndt Schaeffer, Jocélia Marília Pereira, Lisette Savedra, Maria de Lourdes Costa, Maria Vieira Melo, Nilze Aurora Rechbain, Ozório Ferreira Chaves, Orchidéia Flor Jesus Araújo Chagas, Paulo Herculanio Mateus Ulamar Arthur da Silveira, Valter Corrêa de Souza Venício Humberto Basadonna Dutra, Valmiro Silva e Virgínia Feliciano Silva.

Florianópolis, 8 de agosto de 1955.
Abílio José de Carvalho Costa, escrivão eleitoral da 13ª Zona. (4957)

O escrivão que esta subscrive, torna público que os eleitores abaixo relacionados devem comparecer em cartório, a fim de regularizar seus requerimentos, que foram convertidos em diligência:

Augusta Costa, Catuby Alves Almeida, Luzia Palmira da Silva, Maria Costa, Maria Magdalena Pacheco e Norberto Pereira da Silva.

Florianópolis, 9 de agosto de 1955.
Abílio José de Carvalho Costa, escrivão eleitoral. (5001)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Nivaldo Antônio Vieira e Hadeya Sampaio, solteiros e naturais deste Estado. Ele, negociante, nascido no distrito da Lagoa, neste município, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Antônio Vieira Pamplona e Floripa de Oliveira Pamplona. Ela, doméstica, nascida, domiciliada e residente no distrito de São José, filha de Francisco Sampaio e Dircê Sampaio.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Florianópolis, 30 de julho de 1955.
Fernando Campos de Faria, oficial. (2826)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Alberto de Freitas Noronha e Ludovina Gonçalves, solteiros, naturais deste Estado, nascidos, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, pintor, filho de Dário de Freitas Noronha e Maria José de Souto Noronha. Ela, doméstica, filha de Diógenes Flaviano Gonçalves e Natália Gonçalves da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Florianópolis, 10 de agosto de 1955.
Maria Lourdes Caldas, esc. jur. no imp. oas. do oficial. (5003)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Eleunel Sant'Ana e Neza Lúcia da Silva, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste sub-distrito. Ele, operário, filho de João Sant'Ana e Afonsina Lopes Sant'Ana. Ela, doméstica, filha de Antônio Januário da Silva e Lúcia Martins da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Trindade, 4 de agosto de 1955.
Anna Cardoso da Costa, escr. jur. (4986)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE LAJES

Edital de citação

O doutor Belisário Ramos da Costa, juiz de direito da Primeira Vara da comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que por parte de José Francisco Antunes e sua mulher d. Maria Francisca da Conceição, brasileiros, ele lavrador e ela de prendas domésticas, residentes no distrito de Painel, desta comarca, me foi feita a seguinte petição: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajes, José Francisco Antunes e sua mulher d. Maria Francisca da Conceição, brasileiros, ele lavrador e ela de prendas domésticas, residentes no distrito de Painel, desta comarca, por seu procurador adiante assinado, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado sob n. 695, com Escritório nesta cidade à rua Benjamin Constant, n. 156, vem, mui respeitosamente, intentar uma Ação de Usucapião, nos termos dos arts. 454 a 456 do Código de Processo Civil, no curso da qual e sendo necessário: 1º — Provarão que são proprietários de uma gleba de terras com a área de 602.000 ms2 (seiscentos e dois metros quadrados), sita no lugar "Rincão da Serrinha, distrito de Painel, desta comarca; 2º — Provarão que adquiriram essa gleba em três ocasiões diferentes, a saber: por compra feita a Amândio Francisco Antunes e sua mulher a área de 150.000 ms2 (Registro n. 21.414), em 11 de dezembro de 1924; por compra feita a Emílio Ribeiro de Jesus e sua mulher a área de 122.000 ms2 (21.413: Registro), em 22 de fevereiro de 1926; e finalmente por compra feita a Maria José Vieira e Amândio Francisco Antunes e sua mulher a área de 330.000 m2 (Registro n. 9.861), em 6 de dezembro de 1937; 3º — Provarão que essa gleba confronta, atualmente, ao norte com Hercílio Andrade e Alexandre Arruda, ao sul com João Serafim Antunes e José Marcelino, ao oeste com Vinoco Camargo Vieira e ao leste com Jorge Vieira Branco; 4º — Provarão que, conforme os documentos

citados, estão na posse mansa e pacífica dessa área, como sua que é; 5º — Provarão o tanto, conforme a Planta anexa, que tendo o dr. Lydio Reis procedido a medição dessa área, encontrou dentro dos fechos um total de Cr\$ 679.000 m2 (seiscentos e noventa e sete mil metros quadrados), havendo, portanto, um excesso de 95.000 ms2 de que os requerentes não tem título de propriedade 6º — Provarão que tendo adquirido essa gleba de quatro proprietários, deferentes, não se poderá determinar a quem pertence o excesso encontrado, mas que, tendo sido feita a última compra há mais de dez anos e residindo os vendedores no mesmo município possuindo os requerentes essa gleba como sua, continuo e incontestadamente, poderão adquirir o domínio do imóvel (art. 551 e seu § do C. Civil); 7º — Provarão que, "data venia" deve apresentação ser julgada procedente e provada para o efeito de ser reconhecido o domínio dos suplicantes sobre a área mencionada, encravada nas terras a que se refere a planta supra aludida, com as dimensões e confrontações nela referidas. Assim, requerem a v. excia. os admita a justificar, em dia e hora designados e com a citação do órgão do Ministério Público, a posse em referência. Feita a justificação, roga-se a v. excia. determinar a citação dos confinantes do imóvel e seus conjuges, se casados forem, para, na forma do alegado art. 455, contestarem o presente pedido, seguidos os demais trâmites legais, sendo afinal reconhecidas a posse e o domínio dos suplicantes sobre a área aludida. Protesta por provas periciais, testemunhas, documental e depoimentos pessoais dos confinantes mencionados e, dando a presente o valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros). Do deferimento E.R.M. Lajes, 12 de dezembro de 1954. (a.) P.p. Vilson Vidal Antunes, Advogado. Rol de testemunhas: Será apresentado oportunamente. (a.) Vilson Vidal Antunes. Despacho: A. Designe-se dia e hora para a justificação prévia da posse, feitas as necessárias intimações. Lajes, 15-12-54. (a.) B. Costa. Realizada a justificação, foi proferido o seguinte despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os efeitos legais e de direito. Citem-se por editais, com o prazo de 30 dias, publicados na imprensa local (3 vezes), e na Oficial (1 vez), os interessados incertos; e por mandado, os confrontantes conhecidos e residentes nesta comarca, para que contestem o efeito, querendo no prazo legal de 10 dias. Intimem-se os requerentes e o dr. Promotor Público da 1ª Vara. Lajes, 16 de junho de 1955. (a.) Belisário Ramos da Costa, juiz de direito da 1ª Vara. E para que ninguém alegue ignorância, muito especialmente os interessados incertos, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do Civil, e Comêrio da 1ª Vara, o dactilografar, subscrevi e assino. Selo final. Belisário Ramos da Costa, juiz de direito da 1ª Vara. Waldeck Aurélio Sampaio, escrivão do civil. (2828)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Arthur Balsini, juiz de direito da comarca de Campos Novos, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que por parte de Luiz Tonin, por seu advogado, na ação Ordinária de Cobrança, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito, Luiz Tonin, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, quer propor uma ação ordinária de cobrança contra o espólio de Evaristo Tonin ou Evaristo Atílio Tonin, representado pela viúva inventariante d. Luiza Maria Bovi Tonin,

se propondo a provar o seguinte: 1º — Que, pelo falecimento de Evaristo Tonin, ocorrido em vinte e sete (27) de abril de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), neste município, se processa os termos do respectivo inventário, a requerimento da viúva d. Luiza Maria Bovi Tonin. Esta, nomeada inventariante, descreveu os menores Evaristo Oscar, Ivone Maria e Marilene Tonin, herdeiros do espólio. Declarou também, que o espólio constava dos seguintes bens: a) um terreno com a área de quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados (48.400 ms2), situado em Rio da Varzea; b) um terreno com a área de três mil e duzentos metros quadrados (3.200 ms2) também situado nesta localidade; c) duas (2) casas de madeiras situadas nos imóveis anteriormente referidos; d) um motor a óleo cru. 2º — Que, o autor é credor do espólio de Evaristo Tonin da quantia de vinte e sete mil duzentos e trinta e três cruzeiros e dez centavos.

(Cr\$ 27.233,10), representada pelos seguintes títulos: a) por sete (7) recibos no valor total de dezessete mil seiscientos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 17.644,30), relativos a mortizações feitas pelo autor, para ocorrer a liquidação parcial de responsabilidades decorrentes do empréstimo de penhor industrial, pactuado entre o finado Evaristo Tonin e o Banco do Brasil S. A., em dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um (1951), cujos pagamentos foram efetuados posteriormente ao falecimento do devedor, com a finalidade de evitar a execução do contrato, pelo seu inadimplemento. Os recibos de números dois a oito (2 a 8) combinados com a demonstração do Banco do Brasil S. A. de números nove e dez (9 e 10), esclarece que foi o autor quem amortizou parte da dívida do finado Evaristo Tonin, derivada do contrato do penhor industrial já referido; b) por duas (2) duplicatas no valor total de quatro mil quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta centavos. (Cr\$ 4.588,80), que o autor pagou para Ernesto Negebauer & Cia., proveniente da compra de mercadorias pelo finado Evaristo Tonin para um bar de sua propriedade (v. doc. ns. 11 e 12); c) por uma nota promissória no valor de vinte e um mil e seiscientos cruzeiros. (Cr\$ 21.600,00), para João Decker, para o resgate da qual pagou a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) nos termos do documento número 13. 3º — Que o autor: habilitou no inventário dos bens do finado Evaristo Tonin, o crédito relacionado, mas com fundamento no art. 463 do Código do Processo Civil foi remetido para as vias ordinárias, o que motivou esta ação, que é intentada com o duplo objetivo de exigir o que de direito lhe pertence e de protestar contra qualquer alienação de bens que venha d. Luiza Maria Bovi Tonin efetuar, de bens seus ou de seus filhos menores impuberes Evaristo Oscar, Ivone Maria e Marilene Tonin. Nestes termos, requer a v. excia. com o devido acatamento, dignar-se mandar citar dona Luiza Maria Bovi Tonin, na sua qualidade de viúva meirã e inventariante, bem como de representante dos menores impuberes Evaristo Oscar, Ivone Maria e Marilene Tonin, cuja citação deverá ser extensiva ao dr. representante do Ministério Público, ex-vi do art. 8º do § 2º do Código de Processo Civil, dando-se curador a lide para os menores se assim julgar v. excia. de direito ex-vi do disposto no art. 8º § 1º, letra a, ficando todos citados para contestar esta, querendo que reconheça o do autor e condenar o espólio, ao a viúva meirã e seus filhos, no pagamento do principal de vinte e sete mil duzentos e trinta e três cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 27.233,10), juros de mora, custas e vinte por cento (20%) de honorários de advogado. Protesta provar o alegado com documentos, testemunhas, perícias e todos os gêneros de provas, inclusive o depoimento pessoal de dona Luiza Maria Bovi Tonin. Valor, para efeitos fiscais, o do pedido principal. Sobre selos, lê-se: Campos Novos, 27 de julho de 1955. (Ass.) João Rupp Sobrinho. O oficial de Justiça encarregado da

diligência certificou que dona Luiza Maria Bovi Tonin, se encontra em lugar incerto e não sabido. Despacho — Citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias, obedecidas as prescrições do art. 177, III, do Cód. do Proc. Civil. Em 23-7-55. (Ass.) Arthur Balsini. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e no jornal "Tribuna Livre", da vizinha cidade de Joaçaba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografei e subscrevi. Arthur Balsini, juiz de direito. (2831)

Edital de citação

O doutor Arthur Balsini, juiz de direito da comarca de Campos Novos, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Cicero Reis & Irmãos, por seu advogado na ação de anulação de escritura, lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito. Cicero Reis & Irmãos, firma industrial com sede neste município, por seu advogado abaixo-assinado, vem dizer a v. excia., com o devido acatamento, que tendo obtido ganho de causa na ação de anulação de compra e venda que lhe foi movida por Eulália Sales da Silva, e tendo esta sido condenada a pagar-lhe as custas da ação, que montaram, segundo cálculo do contador do Juízo, em três mil trinta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 3.031,20), e como a suplicante queira dar execução à sentença, requer a v. excia., mandar citar Eulália Sales da Silva, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar dita quantia de três mil trinta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 3.031,20), ou indicar bens livres e suficientes para o pagamento e despesas que acrescerem, sob pena de assim não o fazendo, proceder-se a penhora em tantos bens seus quantos suficientes, ficando ela e seu marido Honorato Ferreira Gomes citados para todos os termos da execução, sob pena de revelia. Por outro lado, estando Eulália Sales da Silva e seu marido ausentes, em lugar desconhecido e ignorado para a suplicante, pede que seja a citação feita por edital publicado no "Diário da Justiça" do Estado, com o prazo de trinta (30) dias e, decorrido esse prazo e as vinte e quatro (24) horas que se seguirem, seja procedida a penhora, na forma da lei, citados desde já para embargos à mesma penhora. Termos em que, pede def. e jtda. Sobre selos, lê-se: Campos Novos, 28 de junho de 1955. (Ass.) João Rupp Sobrinho. O Oficial de Justiça encarregado da diligência certificou que Eulália Sales da Silva se acha em lugar incerto e não sabido. Despacho: Citação por edital, com o prazo de trinta (30) dias. Em 27-7-55. (Ass.) Arthur Balsini. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital que será publicado no "Diário da Justiça" e no jornal "Tribuna Livre" de Joaçaba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografei e subscrevi. Arthur Balsini, juiz de direito. (2829)

Edital de citação

O doutor Arthur Balsini, juiz de direito da comarca de Campos Novos, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Luiz Tonin, na ação execu-

tiva em que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito. Diz Luiz Tonin, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, por seu advogado abaixo-assinado, instrumento procuratório incluso, que é credor de d. Luiza Bovi Tonin, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada neste município, da quantia de cento e vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 122.000,00), conforme se vê da nota promissória inclusa, emitida em sete (7) de maio de mil novecentos e cinquenta e dois (1952) e vendida em trinta (30) de abril último. O suplicante não conseguiu receber, por meios suasórios, a quantia em aprego, motivo que o impeliu a entrar em Juízo, para exigir de d. Luiza Bovi Tonin o cumprimento da obrigação que é líquida, certa e indiscutível. Requer seja citada d. Luiza Bovi Tonin para pagar ao suplicante, no prazo de vinte e quatro (24) horas, o principal reclamado de cento e vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 122.000,00), e se não o fizer, que se proceda a penhora em tantos bens seus quantos suficientes para o principal, juros de mora e honorários de advogado e custas, ficando citada para contestar esta, querendo, e prosseguir em todos os demais termos da causa, até final, citada também seu marido si por ventura tiver contraído núpcias a executada. Protestar provar o alegado com testemunhas, perícias, vistorias e com o depoimento pessoal da executada, que desde já requer. Valor, para efeitos fiscais, cento e vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 122.000,00). Sobre selos, lê-se: Campos Novos, 6 de maio de 1955. (Ass.) pp. João Rupp Sobrinho. Tendo o Oficial de Justiça, encarregado da diligência certificado que Luiza Bovi Tonin, se encontra em lugar incerto e não sabido. Despacho: Cite-se por edital. Em 20-7-55. (Ass.) Arthur Balsini. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandei passar o presente edital que será publicado no "Diário da Justiça" e no jornal "Tribuna Livre" da vizinha cidade de Joaçaba, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campos Novos, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, Henriqueta Thibes Bleyer, escrivã, o dactilografei e subscrevi. Arthur Balsini, juiz de direito. (2830)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação

O doutor Clóvis Ayres Gama, juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Zeferino Antônio Machado lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, Zeferino Antônio Machado, lavrador, brasileiro, natural deste Estado, residente e domiciliado no lugar "Galera", distrito de Canelinha, deste município, quer mover a presente ação de usucapião em que expõe e requer a v. excia. o seguinte: I — O suplicante é possessor, há mais de trinta anos, por si e seus antecessores, de um terreno situado no lugar Galera, distrito de Canelinha, desta comarca, com oitenta e oito metros de frente, por oitocentos e oitenta metros de fundos, ou sejam 77.440 metros quadrados, fazendo frentes em terras de Luiz Albino ou com quem de direito, e fundos no Travessão Geral; extremado ao sul em terras de Alfredo Benevenuto e ao norte em terras de Maria Vieira. II — O referido imóvel pertence a Antônio Francisco da Silva, falecido há mais de trinta anos, cuja posse datava de mais de 50 anos, e falecido este, sua filha Filisbina da Silva e seu genro Angelo João Simas, que já moravam em companhia do mesmo finado, continuaram na posse do mesmo imóvel e, dois anos após, venderam a mesma

posse ao suplicante que a vem ocupando até a presente data e tanto o suplicante, como seus antecessores, sempre a mantiveram com ânimo de dono, pacífica e ininterruptamente; apenas quanto a esta parte, há dois anos, aproximadamente, o confrontante Luiz Albino, sem nenhum documento ou prova eficiente, aventou o pretexto de que parte do mesmo imóvel lhe pertencia e tentou apossar-se da respectiva área, mas reconhecendo, após, o seu erro passou a respeitá-lo até a presente data. III — Em vista do exposto quer o suplicante regularizar a sua posse sobre o referido imóvel, de conformidade com o disposto nos artigos 550 e 552 do Código Civil. E para o dito fim requer a designação do dia, lugar e hora para a justificação exigida pelo artigo 455 do Código de Processo Civil, na qual deverão ser ouvidas as testemunhas Etevíno Leal Nunes, Domingos Borgonovo e Luiz Júlio, lavradores, residentes e domiciliados no distrito de Canelinha, desta comarca, os quais comparecerão em Juízo independentemente de citação. Requerem mais que, depois da justificação, seja feita a citação dos atuais confrontantes, todos residentes no local do imóvel. Deverão também ser citados os interessados desconhecidos, inclusive os herdeiros de Maria Vieira, por edital de trinta dias, bem como o sr. Delegado Regional do Patrimônio da União, por precatória, em Florianópolis e o representante do Ministério Público nesta cidade: todos para contestarem a presente ação no prazo de dez dias, de conformidade com o disposto no artigo 455 citado, sendo, afinal, reconhecido o domínio do suplicante sobre o referido imóvel, cuja sentença lhe servirá de título hábil para inscrição no Registro de Imóveis. Da-se a presente o valor de Cr\$ 3.000,00 para os efeitos legais. O signatário desta tem sua residência nesta cidade, à rua Coronel Büchele n. 4, onde recebe citação. Protesta-se provar o alegado com testemunhas, vistoria e outras provas permitidas em direito. Nestes termos p. deferimento. Tijucas, 31 de maio de 1955. (a.) Cláudio Caramurú de Campos". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A., como pedem. Tijucas, 27-6-55. (a.) Clóvis Ayres Gama, juiz de direito". Feita a justificação foi exarado o seguinte despacho: "Façam-se as citações requeridas na inicial. Tijucas, 6-8-1955. (a.) Clóvis Ayres Gama". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijucas, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Gercy dos Anjos, escrivão o dactilografei, conferi e subscrevi. (a.) Clóvis Ayres Gama, juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos. (4991)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Júlio João Theodoro, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Ruy Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca e Itajaí. Júlio João Theodoro, brasileiro, casado, industrial aposentado, residente no lugar Queimadas, neste município e comarca, por seu assistente judiciário, vem, com fundamento nos artigos 550 e 552 do Código Civil e 454 e seguintes do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia

justificação o seguinte: 1º — Que, por si e seus antecessores possui há mais de trinta anos, mansa, pacífica sem oposição de quem quer que seja e ininterruptamente, um terreno sito no lugar Queimadas, neste município e que tem de frente 79,92 metros ao leste com terras de Alfredo Bley, fundos, com igual medida ao oeste com o Morro do Olho D'Água, as laterais medem 1.980 metros, sendo a do norte limitada com terras da viúva de Gerônimo Vieira e a do sul com terras do requerente, área total de 158.241 metros quadrados. 2º — Que no referido terreno possui o requerente benfeitorias constantes de casa de madeira, onde reside, pasto cercado e pequena chácara. 3º — Que, nestas condições, requer a v. excia. se digne determinar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas que comparecerão independentemente de intimação, e procedida a justificação e julgada a mesma mande v. excia. citar os confrontantes conhecidos e por edital, com o prazo de 30 dias os interessados desconhecidos e ausentes, para os efeitos da lei, sendo a ação final julgada procedente. 4º — Protesta-se pelo depoimento pessoal de quem contestar e as provas admitidas em direito. Da-se para os efeitos de alçada o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos. P. deferimento. Itajaí, 18 de junho de 1955. (assinado) Ruy Vieira, assistente judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. hoje. A., designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Proferida a justificação foi a seguir julgada por sentença que é do teor seguinte: Vistos, etc. Juízo, por sentença, a justificação de fls., em que é requerente Júlio João Theodoro, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Citem-se, pessoalmente, para contestar o pedido o representante do Ministério Público, bem como os interessados certos, por editais com o prazo de trinta dias, os interessados incertos, editais estes que deverão ser publicados por 3 vezes no "Diário da Justiça". P. R. I. Sem custas. Itajaí, 22 de julho de 1955. (assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 3 dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955). Eu, (assinado) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. (assinado) Oswaldo Arêas Horn, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar do costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscrevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3-1) (4.992)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA (ARARANGUÁ)

Edital

Domicílio Pereira, oficial de Registro de Imóveis da 2ª Zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz saber que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, na conformidade do Decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial e demais documentos relativos a venda de terrenos em lotes que compreende o imóvel denominado "Praia Copacabana", na localidade de Lagoinha, também conhecido por Aguada, no distrito e município de Sombrio, nesta comarca, de propriedade de Manoel Isaac da Silva e sua mulher; para efeito de, decorrido trinta (30) dias da data da última publicação do "Diário da Justiça" do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício proceder-se ao competente registro de que trata o art. 2º e 41 daquele decreto. Dado e passado na cidade de Araranguá, no Registro de Imóveis da 2ª Zona desta comarca, aos catorze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e cinco. Domicílio Pereira, oficial. (3-1) (2837)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 11 de agosto de 1955

NÚMERO 100

TERCEIRA LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETÁRIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETÁRIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARÃES

Fº

SUPLENTE

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDÁRIOS

P. S. D.

Líder: João Estivalet Pires.

Vice-líder: Osní Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: João Vicente Schneider.

P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

EMENDA A CONSTITUIÇÃO

Despacho

A presidência recebeu, na sessão de 20, dois projetos de Emenda à Constituição, firmados por 16 senhores deputados.

Essas proposições no seu contexto visam alterar o item I dos artigos 96 e 97 da Constituição do Estado.

Examinadas, sob o aspecto regimental, verifica-se que foi observado o disposto no art. 123, quanto ao número de assinaturas. Lidas na sessão do dia 20, à "hora do expediente", a presidência proferiu o seguinte despacho:

A diretoria geral para:

1º — Providenciar a publicação e distribuição de avulsos aos senhores

deputados, conforme preceitua o art. 128, § 1º do Regimento Interno;

2º — estas proposições ficarão sobre a Mesa durante dez dias úteis, segundo dispõe o supra citado dispositivo, a fim de receberem emendas;

3º — fica designada, na forma do § 2º do art. 128 do Regimento Interno, a Comissão Especial, integrada dos seguintes membros:

Deputado Rubens Nazareno Neves
Deputado Geraldo Mariano Günther
Deputado Lenoir Vargas Ferreira
Deputado Heitor de Alencar Guimarães Filho

Deputado João Colodel.
A qual serão enviadas estas proposições e as emendas acessórias, por ventura oferecidas dentro de dez (10) dias úteis, contados da presente sessão.

Presidência em 22 de junho de 1955.

(a.) Braz J. Alves, presidente
Senhor presidente
Senhores deputados:

Os deputados abaixo-assinados, nos termos do item I, do § 1º do artigo 208 da Constituição do Estado, propõem a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a seguinte emenda substitutiva à Constituição:

Seja, o item I do artigo 96 da Constituição do Estado de Santa Catarina redigida da seguinte maneira:

"População mínima de 10.000 habitantes".

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1955.

(aa.) 1 — Mário Orestes Brusa
2 — Laerte Ramos Vieira
3 — Mário Olinger
4 — Antenor Tavares
5 — João Caruso Mac Donald
6 — Antônio Palma
7 — Vicente João Schneider
8 — Leopoldo Olavo Erig
9 — Volney Colaço de Oliveira
10 — Francisco Canziani
11 — Benedito Terézio de Carvalho Júnior
12 — José Waldomiro Silva
13 — Paulo de Tarso da Luz Fontes
14 — Clodorico Moreira
15 — Rubens Nazareno Neves
16 — Geraldo Mariano Günther.

JUSTIFICAÇÃO

Exige, o espírito municipalista que já é uma realidade no Brasil, uma revisão da nossa Constituição Estadual, visando identificá-la com a realidade.

A exigência de 20.000 habitantes, consignada em nossa Constituição já não se adapta à progressiva decentralização administrativa que se está praticando e dificulta a criação de novos municípios, o que vale dizer novos focos de irradiação do dinamismo e da capacidade de trabalho das populações do interior.

Somos testemunhas, todos nós do acerto da criação de novos municípios, cujos resultados se fazem sentir em todos os setores, notadamente na balança do Estado, onde novas fontes de produção, estimuladas com a emancipação, vem trazer ao tesouro do Estado novos suprimentos de rendas insuspeitadas.

Parece-nos, ainda, elemento secundário, na vida municipal, o número de sua população. A exigência quanto à renda mínima é, por si, só, elemento acutelador suficiente para evitar a criação e instalação de municípios incapazes economicamente.

Fixando-se, como se propõe, em 10.000 o número mínimo de habitan-

tes, ter-se-á dado um passo decisivo em socorro de prósperos distritos do interior, que não conseguem a emancipação por uma questão constitucional que não tem eco na realidade. Vemos, por exemplo, grandes distritos, que de longa data anseiam pela autonomia e que, entretanto, apesar do interesse dos poderes responsáveis, continuam subordinados a outros municípios dos quais não se podem separar sem sérios sacrifícios ao município desmembrado.

Devemos ter em mente, também, as dificuldades que tem o Prefeito na administração de municípios de grandes áreas, dada a natural complexidade da administração municipal, agravada pela co-existência, no mesmo município, das variadas atividades.

Cremos, por isso mesmo, na boa vontade do plenário desta Casa, no sentido da aprovação desta emenda, que julgamos oportuna e que é esperada por grande parte da população do interior do Estado.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1955.

(a.) Mário Orestes Brusa
Senhor presidente
Senhores deputados:

Os deputados abaixo-assinados, nos termos do item I, do § 1º do art. 208 da Constituição do Estado, propõem a esta augusta Assembleia Legislativa a seguinte emenda, visando a reforma da Constituição.

Emenda substitutiva:

Dê-se ao item I do artigo 97 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a seguinte redação:

"População mínima de 2.500 habitantes".

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1955.

(aa.) 1 — Mário Orestes Brusa
2 — Laerte Ramos Vieira
3 — Mário Olinger
4 — Antenor Tavares
5 — João Caruso Mac Donald
6 — Antônio Palma
7 — Vicente João Schneider
8 — Leopoldo Olavo Erig
9 — Volney Colaço de Oliveira
10 — Francisco Canziani
11 — Benedito Terézio de Carvalho Júnior
12 — José Waldomiro Silva
13 — Paulo de Tarso da Luz Fontes
14 — Clodorico Moreira
15 — Rubens Nazareno Neves
16 — Geraldo Mariano Günther.

JUSTIFICAÇÃO

Ninguém poderá negar a importância do distrito, como elemento de estímulo ao desenvolvimento e ao progresso do interior. É ele a primeira célula a congregar espiritualmente a população de determinadas regiões, estimulando-a e incutindo-lhe a idéia da coletividade, rompendo-lhe o estreito sentido individualista das ações.

É a identificação do homem com a terra onde vive, que encontra um propício para a expansão dos seus anseios de progresso.

É a prática, aliás, que nos ensina, pelo contacto que temos com o interior, o importante papel que desempenha o distrito na vida do Estado. É essa mesma experiência que nos aconselha todas as providências no sentido de facilitar a criação e instalação de novos distritos, levando ao povo do interior do nosso Estado, o estímulo de que precisa o ambiente para

que espera, onde tenham o seu trabalho, a sua luta, o seu sacrifício, justa recompensa.

É ainda a experiência que nos adverte da incompatibilidade do dispositivo constitucional que exige população mínima de 5.000 habitantes, para a criação de novo distrito, com a realidade do interior, do nosso Estado, onde prósperos e importantes povoados não conseguem a emancipação a que aspiram, por não preencherem aquelas condições.

Conhecemos, também, as consequências desta situação sendo a mais grave de todas a rivalidade desses povoados com a sede dos respectivos distritos.

Com a redução proposta para 2.500 do número de habitantes exigidos para a criação de novos distritos, ter-se-á levado a grande número de povoados do Estado de Santa Catarina a oportunidade que esperam desde longos anos e, a Assembleia Legislativa do Estado, aprovando a emenda proposta, terá da população que vive e que luta no interior por uma oportunidade de progredir, a justa e merecida gratidão! Terá, por outro lado, prestado relevante serviço a Santa Catarina!

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1955.

(a.) Mário Orestes Brusa.

A Diretoria do Expediente.

Para os devidos fins.

Diretoria Geral em Florianópolis, 22-6-955.

(a.) Hermes Guedes da Fonseca, diretor geral.

Providenciado — Em 23-6-955.

(a.) Ruth Valente, Chefe da Secção de Avulsos e Publicações.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — RIO DE JANEIRO

Térmo de acordo especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de Santa Catarina, visando a concessão de auxílio para equipamento de prédios escolares, na forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, presentes o respectivo titular — dr. Cândido Motta Filho e representante, devidamente credenciado, do Governo do Estado de Santa Catarina, foi firmado o presente termo de acordo especial em que se estabeleceram os seguintes compromissos:

Cláusula primeira

O Ministério da Educação e Cultura, à conta dos recursos orçamentários próprios do exercício de 1954, concederá ao Governo do Estado de Santa Catarina o auxílio de duzentos e setenta mil seiscientos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 270.660,00), que será posto à disposição do Estado por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Florianópolis.

Cláusula segunda

O auxílio se destina a atender ao equipamento de vinte e seis (26) salas de aulas de prédios escolares construídos com recursos concedidos pelo Governo Federal por intermédio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos deste Ministério.

Cláusula terceira

Cada sala de aula deverá ser equipada com o seguinte mobiliário, fa-

bricado com material de 1ª qualidade.
a — 24 carteiras duplas, para 42 alunos;
b) — 1 mesa para professor;
c — 1 armário para guarda de material;
d — 2 cadeiras singelas;
e — 1 cesta para papéis usados; e
f — 2 quadros-verdes plásticos de 1,20x1,00, para parede.

Cláusula quarta

O Governo do Estado se compromete a enviar ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos relatório sobre a execução do presente acordo, instrindo-o com o balancete das despesas realizadas, processo referente à aquisição do material e relação dos prédios escolares contemplados com o equipamento adquirido.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1954.

Assinatura ilegível

(ass.) Marcos José Konder Reis

CÓPIA DA COMISSÃO PERMANENTE

Parecer

O Poder Executivo encaminhou ao Legislativo dois termos de acordo para aprovação na forma do n. XI, artigo 52 na Constituição Estadual.

Num termo de acordo visa conceder auxílio à construção de prédios escolares e o outro proporciona auxílio para equipamento de edifícios escolares.

Somos de opinião que a proposição aguarde, na Casa oportunidade para ser apreciada.

S. C., 21/1/55.

(ass.) João Ribas Ramos, relator.

Aprovado o parecer por maioria.

S. C. 21/1/55.

(aa.) Manoel Siqueira Bello, Presidente.

Vicente J. Schneider.

João Ribas Ramos.

Protógenes Vieira.

Antônio Gomes de Almeida

Francisco Neves

Encaminhe-se à Mesa.

Sala das Comissões, 31 de Janeiro de 1955.

(a.) Manoel Siqueira Bello, Presidente da Comissão.

Desarquivado por ser matéria da convocação.

S. S. 8/3/55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira.

Registre-se.

Autue-se em separado os termos de acordo.

A Comissão de Justiça.

S. S. 19/3/55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, Secretário.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao termo de acordo n.2/55 Sr. Presidente.

Para relatar, recebemos o termo de acordo n. 2/55, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado visando a concessão de auxílio para equipamento de prédios escolares.

O referido termo de acordo é constitucional e nele nada encontramos que impeça a sua aprovação por esta Assembléia Legislativa.

Somos, pois, de parecer que o mesmo deva ser considerado por parte desta douta Comissão, que o encaminhará ao plenário, com a seguinte redação:

“Projeto de lei n.

Aprova termo de acordo.

Art. 1º — Fica aprovado o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado, a 19 de novembro de 1954, visando a concessão de auxílio para equipamento de prédios escolares.

Art. 2º — É do seguinte teor o referido termo de acordo:

(transcrever o termo de acordo).

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 31 de março de 1955.

(a.) Volney Colaço de Oliveira, Relator.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 1º de abril de 1955.

(aa.) José de Miranda Ramos, Presidente da Comissão.

Antenor Tavares

Rubens Nazareno Neves

Lecian Slowinski

Antônio Gomes de Almeida

Osni Medeiros Régis

Laerte Ramos Vieira

Voney C. de Oliveira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer

Temos para dar parecer o projeto de lei da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, pelo qual fica aprovado o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado, em 19 de novembro de 1954.

Por esse acordo aquele Ministério concederá ao Governo do Estado o auxílio de Cr\$ 270.660,00, que se destina ao equipamento de 26 salas de aula de prédios escolares e construídos com recursos concedidos pelo Ministério da Educação e Cultura.

Pela sua finalidade, somos de parecer que deva ser aprovado.

S. das Comissões, em 22 de abril de 1955.

(a.) Osni de Medeiros Régis, Relator

A Comissão por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer do sr. deputado Osni Régis.

S. C. 28/4/55.

(aa.) Benedito Terezio de Carvalho, Presidente.

Leopoldo Olavo Erig

Paulo Preis.

Aprovado.

A Comissão de Redação de Leis.

S. S., 10-5-55.

(a.) Braz J. Alves, Presidente.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

A Comissão de Redação de Leis apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao Projeto de Lei n. 31/55:

Aprova termo de acordo

Art. 1º — Fica aprovado o termo de acordo celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado, a 19 de novembro de 1954, visando a concessão de auxílio para equipamento de prédios escolares.

Art. 2º — É do seguinte teor o referido termo de acordo:

Termo de acordo especial celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de Santa Catarina, visando a concessão de auxílio para equipamento de prédios escolares, no forma abaixo:

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura presentes o respectivo titular — dr. Cândido Motta Filho e o representante, devidamente credenciado, do Governo do Estado de Santa Catarina, foi firmado o presente termo de Acordo Especial em que se estabeleceram os seguintes compromissos:

Cláusula primeira

O Ministério da Educação e Cultura, à conta dos recursos orçamentários próprios do exercício de 1954, concederá ao Governo do Estado de Santa Catarina o auxílio de Duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 270.660,00), que será posto à disposição do Estado por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Florianópolis.

Cláusula segunda

O auxílio se destina a atender ao equipamnto de vinte e seis (26) salas de aulas de prédios escolares construídos com recursos concedidos pelo Governo Federal por intermédio do

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, deste Ministério.

Cláusula terceira

Cada sala de aula deverá ser equipada com o seguinte mobiliário, fabricado com material de 1ª qualidade.

a) — 24 carteiras duplas, para 42 alunos;

b) — 1 mesa para professor;

c) — 1 armário para guarda de material;

d) — 2 cadeiras singelas;

e) — 1 cesta para papéis usados; e

f) — 2 quadros-verdes plásticos de 1,20 x 1,00, para parede.

Cláusula quarta

O Governo do Estado se compromete a enviar ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos relatório sobre a execução do presente acordo, instrindo-o com o balancete das despesas realizadas, processo referente à aquisição do material e relação dos prédios escolares contemplados com o equipamento adquirido.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1954.

Assinatura ilegível.

(a.) Marcos José Konder Reis.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 11 de maio de 1955.

(a.) Paulo Preis, Relator.

Aprovado o parecer.

11-5-55.

(aa.) Mário Orestes Brusa, Presidente da Comissão.

Laerte Ramos Vieira

Antônio Gomes de Almeida

Aprovada a Redação Final.

Lavre-se ato.

S. S., 12-5-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, Presidente.

PROJETO DE LEI N. 112/54

ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo em Florianópolis, 14 de julho de 1954.

OF. N. 398.

Senhor presidente,

Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação dessa Assembléia Legislativa o incluso projeto de Lei, pelo qual se autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Concórdia, a

área de terra, de 10.000 m2, (dez mil metros quadrados), sita na Vila de Ipumirim, e na qual está construído o Grupo Escolar Estadual Professor Benjamin Carvalho de Oliveira.

Reitero a vossa excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

(a.) Irineu Bornhausen, GOVERNADOR.

Exmo. sr. deputado Oswaldo Rodrigues Cabral, Digníssimo presidente da Assembléia Legislativa — NESTA.

PROJETO DE LEI N. 112/54

Autoriza a aquisição de uma área de terra no município de Concórdia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa descreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Concórdia, a área de terra a que se refere a Lei municipal n. 224, de 11 de maio de 1954, em que está construído o edifício do Grupo Escolar Estadual Professor Benjamin Carvalho de Oliveira.

Parágrafo único — A área de terra, que neste artigo se menciona, mede 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), está situada na vila de Ipumirim, e tem as seguinte confrontações: ao norte, parte dos lotes 9, 14 e 13; ao sul, a Rua Bento Gonçalves; a leste, a Rua das Chácaras; e a oeste, a Rua Dom Pedro II e parte do lote 12.

Artigo 2º — No ato, a Fazenda Estadual será representada pelo Promotor Público da Comarca.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, ... de julho de 1954.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER

O presente projeto de procedência governamental, visa o recebimento por parte da Fazenda, de um terreno contendo 10.000 mts2, no lugar Vila de Ipumirim, no município de Concórdia, para nele ser construído o Grupo Escolar Estadual Professor Benjamin Carvalho de Oliveira.

É doadora a Prefeitura Municipal, e donatário o Governo do Estado.

A Fazenda do Estado será representada no ato da lavratura da escritura, pelo sr. Promotor Público da Comarca.

Está portanto, o presente projeto, revestido de todas as formalidades legais, motivo porque somos pela sua aprovação, recomendando-o ao plenário desta Assembléia.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 25-10-54.

(a.) Olívio Nóbrega, relator.

Ao Arquivo tendo em vista o término da Legislação.

29-1-55.

(a.) Elpidio Barbosa.

Desarquivado, ex-officio, por ser matéria da convocação.

8-3-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER

Trata o projeto em foco, de procedência governamental, da aquisição de uma área de terra no município de Concórdia, por doação.

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Concórdia pela Lei n. 224, de 11 — 5 — 54, doou a referida área na qual já existe a construção do Grupo Escolar Estadual Professor Benjamin Carvalho de Oliveira, somos, pela aprovação do projeto em tela.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 24-4-55.

(a.) Leopoldo Olavo Erig, relator.

A Comissão por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer do sr. deputado Leopoldo Erig.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1955.

(aa.) Benedito Terézio de Carvalho Júnior, presidente.

Osni Medeiros Régis

Paulo Preis.

Aprovada a Redação Final.

S. S., 10-5-55.

(a.) Braz J. Alves, presidente

A Comissão de Redação de Leis apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao

PROJETO DE LEI N. 112/54

Autoriza a aquisição de uma área de terra no município de Concórdia.

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Concórdia, a área de terra a que se refere a Lei municipal n. 224, de 11 de maio de 1954, em que está construído o edifício do Grupo Escolar Estadual Professor Benjamin Carvalho de Oliveira.

Parágrafo único — A área de terra, que neste artigo se menciona, mede 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), está situada na vila de Ipumirim, e tem as seguinte cnofrontações: ao norte, parte dos lotes 9, 14 e 13; ao sul, a Rua Bento Gonçalves; a leste, a Rua das Chácaras; e a oeste, a Rua Dom Pedro II e parte do lote 12.

Artigo 2º — Fazenda do Estado será representada no ato pelo promotor Público da Comarca.

Artigo 3º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 17-5-55.

(a.) Paulo Preis, relator

Aprovado o parecer.

S. C., 17-5-55.

(aa.) Mário Orestes Brusa, presidente.

Paulo Preis

Antônio Gomes de Almeida

Laerte Ramos Vieira.

Aprovado.

Livre-se ato.

S. S., 23-5-55.

(a.) Antônio Gomes de Almeida, Vice-presidente em exercício da Presidência.

PROJETO DE LEI N. 11/55

Estado de Santa Catarina, Palácio do Governo em Florianópolis, 4 de abril de 1955.

Of. n. 401.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa nobre Assembléia Legislativa o incluso Projeto de Lei, pelo qual é autorizada a Fazenda Estadual a receber, por doação, do senhor Otávio Pchebela e senhora Júlia Labas Pchebela, sua esposa, um terreno na cidade de Papanduva, o qual mede 1.600,00 m², destinando-se o mesmo à construção de um Posto de Saúde.

Reitero a vossa excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

(a.) Irineu Bornhausen, Governador.

Excelentíssimo senhor deputado Braz Joaquim Alves, digníssimo presidente da Assembléia Legislativa, Nesta.

PROJETO DE LEI N. 11/55

Autoriza a aquisição de uma área de terra, no município de Papanduva.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda Estadual autorizada a receber, por doação, do senhor Otávio Pchebela e senhora Júlia Labas Pchebela, um terreno de 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros quadrados), sito na cidade de Papanduva, destinando-se o mesmo à construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo único — O terreno, a que se refere este artigo, — tem as seguintes confrontações: ao norte, onde mede 40,00 m., com terras de Jacó Schadeck; ao sul, onde mede 40,00 m., com terras dos herdeiros de Adão Nadroski; a leste onde mede 40,00 m., com terras de Carlos Schnabel; e a oeste, onde mede 40,00 m., com terras dos próprios doadores.

Art. 2º — No ato, a Fazenda Estadual será representada pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Parecer

Senhor presidente:

Visa o presente projeto autorizar a aquisição, por doação, pela Fazenda Estadual, de um terreno no município de Papanduva.

Legal e constitucional que é o projeto, deverá merecer a aprovação desta comissão.

Sala das Comissões em 25 de abril de 1955.

(a.) Laerte Ramos Vieira, relator.

Parecer

Aprovado por unanimidade. S. das C. 25 de abril de 1955.

(a.) José de Miranda Ramos, Presidente da Comissão.

Antenor Tavares.

Rubens Nazareno Neves.

Estivalet Pires.

Laerte Ramos Vieira.

Antônio Gomes de Almeida.

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estudando a proposição em tela sob o ponto de vista técnico desta comissão, vimos que pleteia o Poder Executivo autorização para receber por doação um terreno sito no novo município de Papanduva para nele ser construído um Posto de Saúde.

Sendo a medida de real interesse para o povo daquela localidade nada temos a opor motivo pela qual somos pela sua respectiva aprovação. S. C. 28 de abril de 1955.

(a.) Bahia Bittencourt, relator.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1955.

(aa.) Bahia Bittencourt, Presidente da Comissão.

Olívia Caldas.

Tupy Barreto.

José Waldomiro Silva

Alfredo Cherem.

Aprovado. A Comissão de Redação de Leis.

S. S. 10-5-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

A Comissão de Redação de Leis apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao projeto de lei n. 11/55:

Autoriza a aquisição de uma área de terra, no município de Papanduva.

Art. 1º — Fica a Fazenda Estadual autorizada a receber, por doação, do senhor Otávio Pchebela e senhora Júlia Labas Pchebela, um terreno de 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros quadrados), sito na cidade de Papanduva, destinando-se o mesmo à construção de um Posto de Saúde.

Parágrafo único — O terreno, a que se refere este artigo, — tem as seguintes confrontações: ao norte, onde mede 40,00 m., com terras de Jacó Schadeck; ao sul, onde mede 40,00 m., com terras dos herdeiros de Adão Nadroski; a leste onde mede 40,00 m., com terras de Carlos Schnabel; e a oeste, onde mede 40,00 m., com terras dos próprios doadores.

Art. 2º A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo promotor público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 11 de maio de 1955.

(a.) Laerte Ramos Vieira, relator.

Aprovado o parecer.

11-5-55.

(aa.) Mário Orestes Brusa, Presidente.

Paulo Preis.

Antônio Gomes de Almeida.

Aprovada a Redação Final.

Livre-se ato.

S. S., 12-5-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, Presidente.

PROJETO DE LEI N. 13/55

O deputado abaixo-assinado, apresenta à consideração de seus nobres pares o seguinte.

PROJETO DE LEI N. 13/55

Autoriza a permuta de duas áreas de terras no município de Lajes.

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutar uma área de terras do patrimônio estadual medindo setenta e cinco metros oitenta e um decímetros e vinte e cinco centímetros quadrados (75,8125m²) sita

à Rua Cel. Cordova na cidade de Lajes, por outra de propriedade do sr. Aristides Batista Ramos com a área de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²) sita na sede do Distrito de Correia Pinto, no mesmo município.

§ 1º — O terreno de propriedade do Estado tem as seguintes medidas e confrontações: Frente na Rua Cel. Cordova medindo dois metros e meio (2,50 m.); linha lateral à direita medindo trinta metros e vinte e cinco centímetros (30,25 m.) confrontando com terrenos de Eugênio Augusto Neves; fundos medindo dois metros e meio (2,50 m.) com terrenos do patrimônio estadual; linha lateral à esquerda medindo trinta metros e quarenta centímetros (30,40 m.) com terrenos de Aristides Batista Ramos.

§ 2º — O terreno de propriedade do sr. Aristides Batista Ramos tem as seguintes medidas e confrontações: Ao norte, medindo oitenta metros (80,00 m.) com uma Rua Projetada; a leste medindo cento e vinte e cinco metros (125,00 m.), com uma Rua Projetada; ao sul, medindo oitenta metros (80,00 m.) com uma Rua Projetada; a Oeste, medindo cento e vinte e cinco metros (125,00 m.) com uma Rua Projetada.

Art. 2º — O terreno de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²), referido no artigo anterior, destinarse-á à construção de um Grupo Escolar.

Art. 3º — A Fazenda Estadual será, no ato, representada pelo Promotor Público da Comarca de Lajes.

Art. 4º — A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18/4/55.

(a.) Laerte Ramos Vieira.

Documentos: Em anexo as plantas das duas áreas de terras, objeto do presente Projeto de Lei.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer

Propõe o deputado Laerte Ramos Vieira a permuta de dois terrenos no município de Lajes, sendo um do Estado e outro de Aristides Batista Ramos. Nada há que fira disposições legais e uma vez que não haja prejuízo para o Estado, Somos pela sua aprovação.

S. das Sessões, 25/4/55.

(a.) Romeu Sebastião Neves, relator.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1955.

(aa.) José de Miranda Ramos, Presidente da Comissão.

Rubens Nazareno Neves.

Antenor Tavares.

Paulo Preis

Osni de Medeiros Régis.

Antônio Gomes de Almeida.

Laerte Ramos Vieira.

Estivalet Pires.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Parecer

I — O projeto n. 13/55, de origem parlamentar, prevê a permuta de duas áreas de terras no Município de Lajes.

II — Destinar-se-á a área a ser permutada à construção de um Grupo Escolar.

III — Em se tratando de uma iniciativa, que visa aumentar a rede de prédios Escolares, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11/5/55.

(a.) Leopoldo Olavo Erig, relator.

A Comissão por unanimidade de votos, resolve aprovar o parecer.

S. C. 12/5/55.

(aa.) Benedito Terezio de Carvalho Junior, Presidente.

Paulo Fontes.

Paulo Preis.

Aprovado em 1ª discussão.

S. S., 17-5-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, Presidente.

Aprovado em 2ª discussão.

A Comissão, de Redação de Leis.

S. S., 18-5-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, Presidente.

A Comissão de Redação de Leis apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao projeto de lei n. 13/55:

Autoriza a permuta de duas áreas de terras no município de Lajes.

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a permutar uma área de terras do patrimônio estadual medindo setenta e cinco metros oitenta e um decímetros e vinte e cinco centímetros quadrados (75,8125m²) sita à Rua Cel. Cordova na cidade de Lajes, por outra de propriedade do sr. Aristides Batista Ramos com a área de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²) sita na sede do Distrito de Correia Pinto, no mesmo município.

§ 1º — O terreno de propriedade do Estado tem as seguintes medidas e confrontações: Frente na Rua Cel. Cordova medindo dois metros e meio (2,50 m.); linhas lateral à direita medindo trinta metros e vinte e cinco centímetros (30,25 m.) confrontando com terrenos de Eugênio Augusto Neves; fundos medindo dois metros e meio (2,50 m.) com terrenos do patrimônio estadual; linha lateral à esquerda medindo trinta metros e quarenta centímetros (30,40 m.) com terrenos de Aristides Batista Ramos.

§ 2º — O terreno de propriedade do sr. Aristides Batista Ramos tem as seguintes medidas e confrontações: Ao norte, medindo oitenta metros (80,00 m.) com uma Rua Projetada; a leste medindo cento e vinte e cinco metros (125,00 m.), com uma Rua Projetada; ao sul, medindo oitenta metros (80,00 m.) com uma Rua Projetada; a Oeste, medindo cento e vinte e cinco metros (125,00 m.) com uma Rua Projetada.

Art. 2º — O terreno de dez mil metros quadrados (10.000,00 m²), referido no artigo anterior, destinarse-á à construção de um Grupo Escolar.

Art. 3º — A Fazenda Estadual será, no ato, representada pelo Promotor Público da Comarca de Lajes.

Art. 4º — A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 23-5-55.

(a.) Antônio G. de Almeida, relator.

Aprovado o parecer.

S. C., em 23-5-55.

(aa.) Mário Orestes Brusa, Presidente.

Antônio Gomes de Almeida.

Antenor Tavares.

Laerte Ramos Vieira.

Aprovado.

Livre-se o ato.

S. C., em 23-5-55.

(a.) Antônio Gomes de Almeida,

Presidente.

PROJETO DE LEI N. 18/55

Declara de utilidade Pública a Sociedade Beneficente "Sagrado Coração de Jesus" com sede em Urubici, município de São Joaquim.

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus", entidade civil, de fins não lucrativos, destinada à prestação de assistência médico-hospitalar, com sede em Urubici, município de São Joaquim.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em Florianópolis, 19 de abril de 1955.

(a.) Edmundo Ribeiro Rodrigues, deputado.

Justificação — A Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, com sede na vila de Urubici, município de São Joaquim, é uma entidade ci-

vil, de fins não lucrativos, fundada a 17 de novembro de 1953.

Adquiriu personalidade jurídica no corrente ano de 1955, mediante o depósito da documentação exigida por lei no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, da Comarca de São Joaquim, estando registrada sob o número nove(9), fls. 110, 111, e 112, do livro competente.

Entre a fundação e o registro, a entidade se dedicou à construção de um hospital, em vias de conclusão, na vila de Urubici, o qual conforme os Estatutos sociais, de que se faz presente um exemplar se destina à prestação de assistência a todos que o procurem.

De fins humanitários e nobres, a Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, merece, por parte dessa Assembléia a declaração de utilidade pública proposta.

ANEXO O ESTATUTO DA SOCIEDADE, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DE 15/3/55

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Parecer

Senhor Presidente
O presente projeto de lei de procedência parlamentar que levou o n. 18/55, declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente "Sagrado Coração de Jesus" com sede no distrito de Urubici, município de São Joaquim.

Somos de parecer que este projeto de lei é legal e constitucional merecendo a aprovação em plenário.

Sala das Comissões em, 26 de abril de 1955.

(a.) Rubens Nazareno Neves, Relator.

Aprovado por unanimidade.

S. C. 27 de abril de 1955.

(aa.) José de Miranda Ramos, Presidente da Comissão.

Antenor Tavares.
Romeu Sebastião Neves.
Paulo Preis.
Osni de Medeiros Régis.
Antônio Almeida.
Laerte Ramos Vieira.
Estivalet Pires.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer

Estudando a proposição em tela somos de parecer que a mesma seja convertida em Lei, pois vem ao encontro das aspirações do povo da localidade de Urubici, no município de São Joaquim.

Sociedade Beneficente Sagrado Coração de Jesus, presta relevante serviços médico-hospitalar ao povo daquela localidade motivo pelo qual somos pela sua aprovação.

S. C. 28 de abril de 1955.

(as.) José Bahia Spinola Bittencourt, relator.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1955.

(aa.) José Bahia S. Bittencourt, presidente.

Olice Pedra de Caldas.
Tupy Barreto.
José Waldomiro Silva.
Alfredo Cherem.

Aprovado em 1ª discussão.

S.S., 10-5-55.

(a.) Braz J. Alves, presidente.

Aprovado em 2ª discussão.

A Comissão de Redação de Leis, S.S., 12-5-55.

(a.) Braz J. Alves, presidente.

A Comissão de Redação de Leis apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao projeto de lei n. 18/55:

— Declara de utilidade pública.

Art. 1º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Sa-

grado Coração de Jesus, entidade civil, de fins não lucrativos, destinada à prestação de assistência médico-hospitalar, com sede em Urubici, município de São Joaquim.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 17 de maio de 1955.

(a.) Laerte Ramos Vieira, relator.

Aprovado o parecer.

S. C., em 17-5-55.

(aa.) Mário Orestes Brusa, presidente.

Paulo Preis.

Antônio Gomes de Almeida.

Laerte Ramos Vieira.

Aprovada.

Lavre-se ato.

S.S., 23-5-55.

(a.) Antônio G. de Almeida, pte. em exercício.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

fls. 2. — H. Miroski

Carimbo:

Assembléia Legislativa

de

Santa Catarina

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECO

RESOLUÇÃO N.

Eu, Angelo Rolind de Moura, presidente da Câmara Municipal de Chapecó, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o item IX do artigo 63 da Lei Orgânica dos Municípios.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono "ad-referendum" da Assembléia Legislativa do Estado, a seguinte Resolução

Art. 1º — Fica criado o distrito de "AGUAS DE CHAPECO", desmembrado do distrito de Caxambu:

Parágrafo único — A sede do novo distrito, será na localidade atualmente denominada Vila Aurora, que passará a denominar-se "AGUAS DE CHAPECO".

Art. 2º — O distrito de Vila Aurora com a nova denominação de "AGUAS DE CHAPECO", desmembrado do distrito de Caxambu, extremar-se-á: AO NORTE, partindo do Fôz do rio Maidana até a ponte sobre o mesmo rio, e daí pela estrada geral Maidana a Caxambu, até a linha 2 (dois) de agosto, seguido abaixo pelo lagoado Gaveão e por este abaixo. A LESTE pelo lagoado Bonito e por este abaixo até o Rio Uruguai. AO SUL — pelo Rio Uruguai; AO LESTE: com o Rio Chapecó e município de São Carlos.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor após a sua aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado, considerando-se nessa ocasião promulgadas e revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapecó, em 9 de agosto de 1954.

(a.) Angelo Rolind de Moura, presidente da Câmara Municipal de Chapecó.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ao sr. deputado Estivalet Pires para relatar.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 1954.

(a.) João Ribas Ramos, presidente.

Ao Arquivo, tendo em vista o término da legislatura.

29-1-55.

(a.) Elpidio Barbosa, 2º Secretário.

Desarquivado ex-offício.

S. S., 26-4-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Desdobra-se o presente processo por se tratar de matéria diferente, quanto a sua natureza.

S. S., 30-4-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Processo desdobrado atendendo ao despacho supra.

Devolve à Secretária.

S. S., 5-5-55.

Rute Manger Knoll of. Leg. — "n-carregado do Registro.

A Comissão de justiça.

S. S., 9-5-55.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira 1º Secretário.

Telegrama:

Senhor presidente.

Assembléia Estado Fpolis, S. C.

Telegrama:

Chapeco S. C. 297: 43.

TELEG — NR. 6/55. A requerimento diversos Vereadores em maioria desta Casa vg dirijo-me a vossência vg afim seja devolvida documentação criação distrito "AGUAS CHAPECO" vg para melhor estudo quanto parte divisas SDS.

Demetrio Alves da Silva, presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Senhor presidente.

Somos de parecer que esta Comissão de Constituição Legislação e Justiça, deve sugerir ao plenário que seja atendido a solicitação da Câmara Municipal de Chapecó, no sentido da devolução da documentação referente a criação do Distrito de "AGUAS DE CHAPECO".

S. C., em 12 de 5 de 1955.

(a.) Estivalet Pires, relator.

Aprovado por unanimidade.

S. C., 12-5-55.

(aa.) Osni Régis, presidente da Comissão.

Estivalet Pires, Orlando Bertoli, Bahia Bittencourt, João Colodel, Laerte Ramos Vieira, Geraldo Günther, Mário Brusa.

Aprovada a preliminar e providencie-se na devolução do processo cf. telegrama anexo.

S. S., 26-5-55.

(a.) Braz J. Alves, presidente.

Ofício:

Fpolis., 30-5-55.

Senhor presidente.

Para os devidos fins tenho o prazer de enviar a v. excia. a resolução datada de 9 de agosto de 1954, dessa Câmara Municipal, conforme devolução solicitada em telegrama n. 6/55, relativamente à criação do Distrito de "AGUAS DE CHAPECO".

Em anexo, cópia do parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e do despacho da Presidência.

Cordiais Saudações.

(a.) Lenoir Vargas Ferreira, 1º Secretário.

Ao exmo. sr. Demetrio Alves da Silva, DD. presidente da Câmara Municipal Chapeco.

TELEGRAMA

Pres. Assembléia Legislativa Fpolis A 402 Belém Pa 18473. 73. 9 11

N. 135 de 9-11-54 atendendo requerimento deputado Silvio Braga vg aprovado plenário vg comunico vossência esta Assembléia Legislativa esta telegrafando presid. República et presidentes Câmara deputados et Senado Federal manifestando justa et patriótico repudio tentativas enabegadas ministro Fazenda sentido imprimir nova orientação política econômica exploração estadual petróleo brasileiro et solicito vossência menifestação dessa Assembléia Legislativa pt Cords saudações. Augusto Corrêa, presidente Assembléia.

COMISSÃO DE PETIÇÃO

PARECER

O exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa do Pará comunicou a esta Casa que, em virtude de requerimento do senhor dep. Silvio Braga, aquela Assembléia protestou, junto ao presidente da República, Câmara e Senado Federais, contra tentativas, por parte do Ministro da Fazenda, de imprimir nova orientação política econômica da exploração estatal do petróleo brasileiro. Solicita, outrossim, que esta Assembléia tome idêntica medida.

Achamos, preliminarmente, que deve ser ouvida a Comissão de Minas, Terras Públicas e Estâncias Hidrominerais.

Este é o nosso parecer.

(a.) Antônio Gomes de Almeida.

Aprovado o parecer por unanimidade.

S. C. 14 de dezembro de 1954.

(aa.) Protógenes Vieira, presidente. Bahia Bittencourt, Antônio Gomes de Almeida.

COMISSÃO DE MINAS, TERRAS PÚBLICAS E ESTANCIAS HIDROMINERAIS

PARECER

Sobre a matéria em questão tenho a relatar o seguinte: O problema do Petróleo apasiona há vários anos a opinião pública brasileira. Em torno deste magno problema se formaram várias correntes de opinião, salientando-se a formula nacionalista-monopolista a qual foi instituída pela lei n. 2.004 de 3 de outubro de 1954. Cabe portanto agora, a união patriótica de todos os brasileiros em torno da formula adotada, evitando todo e qualquer movimento que vise a modificação da política petrolífera seguida pelo Governo Federal. Assim sendo, manifesto-me acatando o telegrama recebido por esta Assembléia o qual vem assinado pelo sr. Augusto Corrêa, muito digno presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Florianópolis, 22 de março de 1955.

Sala das Comissões.

(a.) Ruy Hülse, relator.

Aprovado o parecer, por unanimidade, devendo o assunto voltar à Comissão de Petições, para os devidos fins.

S. C. em 25-3-55.

(aa.) Antônio Gomes de Almeida, Ruy Hülse, Oscar Rodrigues da Nova, Afonso Ghizzo.

COMISSÃO DE PETIÇÃO DIVISÃO E FIXAÇÃO DE FORÇA

PARECER

O presente processo, segundo nos parece, perdeu oportunidade, face à rejeição levada a efeito, ainda há pouco, no senado Federal as medidas que visavam modificar a organização da "Petrobras". Por outro lado, houve também modificação no Ministério da Fazenda, com a mudança de Ministro, não se sabendo ainda da nova orientação do mesmo a respeito do assunto.

Por isso somos pelo arquivamento do presente processo.

Sala das Comissões, em 13-5-55.

(a.) João Colodel.

Aprovado o parecer por unanimidade.

S. C. 13-5-955.

(aa.) João Colodel, presidente. Mário Olinger, Vicente Schneider, Oscar Rodrigues da Nova.

Para a Ordem do Dia da Sessão de 30-5-1955.

S. S., em 30-5-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

Arquive-se.

S. S., 30-5-55.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.